



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025PMF

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**, sediada na Rua José Sarney, S/N – Centro, Fátima – Bahia, por meio do Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam as definições do Decreto Municipal Nº 098/2023 de 28 de dezembro de 2023, demais legislação aplicável.

1.1. O pregão será realizado pela Pregoeira Oficial a Sra. **AMANDA BORGES DE SOUZA**, matrícula Nº 4.560, designado pelo Decreto Municipal Nº 047, de 18 de março de 2024 e Equipe de Apoio constituída pelos servidores: **JOSÉ EDRISON GASPAR DE ANDRADE**, matrícula Nº 2153 e **ROMEU OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula Nº 4.539.

1.1.2. A sessão de pregão será realizada conforme informações abaixo:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data: **07 de maio de 2025**

Horário da Sessão: **10h00min (Horário de Brasília)**

Local: <https://licitanet.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço por Item**

MODO DE DISPUTA: **Aberto**

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.3. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras da Prefeitura Municipal de Fátima – Bahia, através da plataforma eletrônica <https://licitanet.com.br/>.

2. OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O objeto da presente licitação é **Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos, mobiliário escolar, mobiliário escritório, climatização, recreação, copa e cozinha, a fim de atender a Secretaria de Educação do Município de Fátima – Bahia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

2.2. A licitação será dividida em grupos, formados **por itens**, conforme planilhas constantes do Termo de Referência – Anexo II deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem do seu interesse.

2.3. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos está indicado no **Termo de Referência, Anexo II** do Edital.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

3.1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021 (Art. 9º - § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria).

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

3.3.6. Que se enquadrem nas seguintes vedações (Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021):

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.8. Sociedades cooperativas.

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ NO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.4.1. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Nº 14.133/2021, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123/2006 e do Decreto Federal Nº 8.538/2015.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

3.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.4.1.1.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em Fátima/BA, e empresas regionais aquelas situadas na microrregião do Semi Árido Nordeste.

3.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.4.3. Que nos valores propostos estão **inclusos** todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas **normas infralegais**, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.5. Que **cumpre** os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3.4.6. Que **inexistem** fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da **obrigatoriedade** de declarar ocorrências posteriores;

3.4.7. Que **não** emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não** emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.8. Que **não** possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

3.4.9. Que **cumpre** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para **reabilitado** da Previdência Social, previstas em lei e em outras **normas específicas**, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei Nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

3.7.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

3.7.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.7.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.7.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.7.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.7.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.7.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.7.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.7.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.8.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.8.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



3.8.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar Nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

4.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.1.2. Os documentos de habilitação serão enviados posteriormente a fase de lances, por meio de sistema, estabelecendo-se, na sessão um prazo de envio de no mínimo **02 (duas) horas**, contados da convocação a ser exposta.

4.1.3. Todos os documentos de habilitação poderão ser apresentados com autenticação eletrônica, PDF'S originais dos órgãos emissores em formato "PDF". Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

4.1.4. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 10 da LC no 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Para aceitabilidade da proposta, o (a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

5.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

5.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema LICITANET, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

5.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

5.7. O (A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

5.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada



no sistema); os arquivos em “PDF” poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabecalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. A disputa ocorrerá pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

6.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “6.14”, observando-se o seguinte:

6.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



6.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006](#), conforme regulamento específico.

6.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.12. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

(a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

(b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

(c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

(d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

(a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

(b) Empresas brasileiras;



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

(c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

(d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.15.22.1. Esse prazo de **2 (duas) horas** iniciará a partir do momento que o Pregoeiro registrar o **aviso de solicitação de Proposta Final na aludida plataforma**.

6.15.22.2. Caso o aviso de solicitação de proposta seja inserido na plataforma eletrônica do **LICITANET – www.licitanet.com.br** após às **17 horas**, esse prazo só será contabilizado a partir das **08 horas do dia útil seguinte**, são aqueles de segunda a sexta-feira, exceto feriado;

6.15.22.3. A ausência de documento e/ou qualquer descumprimento acarretará a imediata desclassificação da proposta da empresa de menor preço no respectivo item, e convocação da empresa remanescente;

6.15.22.4. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.15.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.15.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

participação no certame ou a futuro contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Relação de apenados TCM/BA, através do link (<https://www.tcm.ba.gov.br/portal-do-gestor/impedidos-de-contratar/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.17.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, será considerada pelo pregoeiro, para que comprove:

7.17.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.17.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.1.3. Enviar também a proposta final em arquivo editável (**necessariamente nas extensões DOC, DOCX, XLS OU XLSX**), sob pena de desclassificação.

8.1.4. No mesmo prazo do item 6.15.22., o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no SISTEMA, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

8.1.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.1.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso.

8.1.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.1.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.1.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.1.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.1.12. Esse prazo de **02 (duas) horas** iniciará a partir do momento que o Pregoeiro registrar o **aviso de solicitação de Proposta Final** na aludida plataforma.

8.1.13. Caso o aviso de solicitação de proposta seja inserido na plataforma eletrônica do LICITANET – www.licitanet.com.br após às 17 horas, esse prazo só será contabilizado a partir das 08 horas do dia útil seguinte, são aqueles de segunda a sexta-feira, exceto feriado;

8.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,



exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no parágrafo 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei Nº 14.133, de 2021](#).



9.1.1. Para dar efetivo cumprimento as regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, através da RESOLUÇÃO TCM/BA nº 1.383/2019 que alterou a Resolução nº 1060/2005, estabelecendo as normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, passando a exigir no § 2º que **os documentos deverão ser apresentados em formato PDF pesquisável convertido a partir de seus arquivos originais** (Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc.), **não podendo conter informações ilegíveis; baixa qualidade da resolução dos dados; listas e/ou falhas em seu conteúdo, capaz de impedir o devido encaminhamento e análise por parte do órgão de contas, fica ADVERTIDA** que a empresa licitante que encaminhar documentos sem atender a essas exigências técnicas expressas no art. 9º, item 45, §2º da Resolução TCM nº 1060/2005 (alterada pela Resolução TCM/BA nº 1383/2009), **será declarada inabilitada para continuar no processo licitatório, pois prejudicará a gestão municipal no atendimento das regras de envio da prestação de contas junto ao TCM/BA.**

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em **ORIGINAL** por **CÓPIA AUTENTICADA DIGITALMENTE**.

9.2.1. Todos os documentos assinados eletronicamente por certificados digitais passarão por uma verificação e a validação das assinaturas digitais a partir da cadeia de confiança da ICP-Brasil e do Validador de Documentos Digitais, pois um documento eletrônico com assinatura digital tem presunção de legalidade e garantias de autoria, integridade, autenticidade, qualificação, confidencialidade, temporalidade e não repúdio, de acordo com a regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na **Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001**, que instituiu a ICP-Brasil. Não sendo possível a sua verificação poderá ser a empresa desclassificada e penalizada por apresentar documentos sem legalidade e garantia de autoria, integridade, autenticidade, qualificação, confidencialidade e temporalidade.

9.2.2. Porém, se a autenticação foi feita por outro sistema, será necessário fazer o upload do arquivo que recebeu a assinatura, que deverá ser entregue em mídia na sessão para análise e devolvida. Logo, este método verifica qualquer assinatura digital que esteja de acordo com as normas da ICP-Brasil. Desta forma é possível, também, verificar um lote de assinaturas de uma vez e extrair um relatório, se desejar.

9.2.3. A verificação de uma assinatura digital é realizada por algum software capaz de realizar esta operação. Comumente, os softwares de assinatura digital já contemplam a funcionalidade de verificação de assinatura. A integridade é determinada pela comparação do resumo criptográfico (hash) do documento original com o resumo criptográfico cifrado pelo signatário. A obtenção do resumo criptográfico é possível através da decifragem da assinatura, utilizando a chave pública do certificado do assinante.

9.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Nº 14.133/2021](#)).



9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#)).

9.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES Nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, § 4º](#)):

9.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.14. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos constantes do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA** deste e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.



10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei Nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no <https://www.licitanet.com.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. Terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida através do endereço eletrônico constante do preâmbulo, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data do envio do e-mail.

12.5. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, reapresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

12.6. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens **13.3.1.**, **13.3.2.**, e **13.3.3.**, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens **13.1.4.**, **13.1.5.**, **13.1.6.**, **13.1.7.** e **13.1.8.**, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1., 13.1.2. e 13.1.3.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.1.4., 13.1.5., 13.1.6., 13.1.7. e 13.1.8.**, bem como pelas infrações administrativas previstas itens **13.1.1., 13.1.2. e 13.1.3.**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei Nº 14.133/2021](#).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **13.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, § 4º da IN SEGES/ME Nº 73, de 2022](#).

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br;

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o Termo de Referência deste Edital.

15.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.Fátima.ba.gov.br/site/diariooficial> (link: Diário Oficial).

15.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial pela Lei Nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

15.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Fátima/BA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.13.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
- 15.13.2. ANEXO II – Termo de Referência
- 15.13.3. ANEXO III – Carta de Apresentação de Proposta
- 15.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial de Preços
- 15.13.5. ANEXO V - Modelo de Credencial
- 15.13.6. ANEXO VI – Modelo de Declarações
- 15.13.7. ANEXO VII - Minuta do Contrato
- 15.13.8. ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

Fátima/BA, em 22 de abril de 2025.

Fabio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal

José Vicente Culino Santos
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025PMF
ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme Art. 5º, Inciso XX, da Lei nº 14.133/2021.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

NATUREZA E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

A natureza comum do objeto, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, refere-se à caracterização de um objeto como pertencente a diversas áreas ou setores, sem restrições específicas a uma única natureza. A nova legislação de licitações e contratos no Brasil busca promover a eficiência e a transparência nas contratações públicas, reconhecendo que certos objetos podem abranger múltiplos aspectos e serem passíveis de execução por diferentes especialidades. Dessa forma, a natureza comum do objeto visa proporcionar flexibilidade e agilidade nas licitações, permitindo a participação de empresas e profissionais de diferentes áreas que possam atender de maneira competente às demandas apresentadas, contribuindo para uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A necessidade de realizar essa contratação emerge de um contexto em que a modernização e a adequação dos ambientes escolares são imperativas para assegurar um serviço público de qualidade. Atualmente, diversas unidades educacionais apresentam defasagens significativas em seus espaços, tanto na infraestrutura física quanto na disponibilidade de equipamentos e mobiliário, o que afeta diretamente o processo de ensino e a rotina administrativa. Essa realidade compromete não apenas a segurança e o conforto dos alunos e servidores, mas também a eficácia das práticas pedagógicas e a eficiência da gestão escolar. A aquisição planejada de materiais permanentes, que abrange mobiliário escolar, mobiliário de escritório, equipamentos de climatização e de recreação, torna-se, assim, uma resposta estratégica e necessária para reverter esse cenário de carência.

Sob a perspectiva do interesse público, a medida justifica-se pela necessidade de garantir um ambiente propício à aprendizagem e ao trabalho, onde a modernização dos recursos físicos contribua para a melhoria dos serviços prestados à comunidade. Investir em mobiliário e equipamentos adequados representa um movimento que ultrapassa a mera reposição de bens, pois está



intrinsecamente ligado à valorização da educação, à segurança dos usuários e à otimização dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a futura e eventual aquisição desses materiais não só soluciona um problema imediato, mas também estabelece um planejamento de longo prazo, permitindo que a rede educacional se adapte a eventuais expansões e demandas futuras.

A fundamentação jurídica dessa medida encontra respaldo no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de demonstrar a relevância da contratação para a garantia e a continuidade dos serviços públicos essenciais. Essa norma requer que os investimentos sejam orientados pelo interesse coletivo, evidenciando que a aplicação dos recursos deve trazer benefícios duradouros à população. Complementarmente, o art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa 40/2020 reforça a importância de adotar medidas preventivas e planejadas na gestão pública, promovendo a manutenção e a melhoria contínua da infraestrutura e dos serviços oferecidos. Essa base legal sublinha a obrigatoriedade de se considerar a sustentabilidade e a eficácia das ações governamentais, alinhando a contratação a princípios de transparência, responsabilidade e eficiência.

Portanto, ao promover essa contratação, a gestão pública demonstra um compromisso firme com a transformação e a atualização dos ambientes escolares, investindo na melhoria dos espaços destinados à educação e à administração. Essa ação estratégica não só atende às demandas imediatas de requalificação das unidades escolares, mas também estabelece as bases para um desenvolvimento contínuo e sustentável do setor educacional, refletindo uma política de investimento que privilegia o interesse público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O Plano de Contratações Anual (PCA), aprovado pelo Decreto nº 101/2024, prevê a contratação de empresa especializada no fornecimento de MOBILIÁRIO ESCOLAR, visando atender às necessidades operacionais previamente identificadas. No entanto, no decorrer da fase de planejamento detalhado da contratação, constatou-se a necessidade de ajustes nas quantidades, acréscimos e na especificação dos itens originalmente previstos.

Essas alterações foram motivadas por fatores técnicos e operacionais, incluindo a reavaliação das demandas dos projetos em andamento, a adequação dos quantitativos às reais necessidades da execução e a compatibilização com as diretrizes orçamentárias vigentes. O ajuste busca garantir maior precisão no planejamento da aquisição, otimizando recursos e assegurando que os materiais contratados atendam integralmente aos requisitos de qualidade e desempenho necessários para a execução das atividades.

As modificações serão formalizadas no âmbito dos procedimentos administrativos pertinentes, respeitando as diretrizes estabelecidas no Decreto



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

nº 101/2024, de modo a assegurar a legalidade e a transparência do processo de contratação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A contratação da empresa para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes diversos demanda o cumprimento de um conjunto de requisitos que assegurem tanto a qualidade dos produtos quanto a segurança jurídica e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Primeiramente, é imprescindível que a empresa esteja devidamente regularizada, apresentando toda a documentação exigida pela legislação, como certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, além da inscrição no cadastro de fornecedores. Essa regularidade documental é fundamental para garantir que a empresa atenda aos critérios de idoneidade e solvência, condições essenciais para a execução de contratos de alta complexidade e valor.

Ademais, a qualificação técnica da empresa deve ser comprovada por meio de atestados e portfólios que evidenciem experiência na prestação de serviços ou fornecimento de produtos semelhantes aos especificados no objeto da contratação. No caso dos materiais em questão – que abrangem mobiliário escolar e de escritório, equipamentos de climatização, recreação, copa e cozinha – é necessário que a empresa demonstre, de forma inequívoca, o atendimento às normas técnicas e de segurança pertinentes, bem como a capacidade de fornecer produtos que estejam em conformidade com padrões de qualidade e ergonomia. A apresentação de certificações e laudos técnicos que atestem a eficiência energética e a durabilidade dos equipamentos também se configura como requisito essencial, sobretudo em se tratando de itens que impactam diretamente a segurança e o conforto dos usuários.

Outro aspecto determinante é a análise da viabilidade econômico-financeira da empresa. Para assegurar que o fornecedor seja capaz de honrar os compromissos contratuais e manter o padrão de qualidade exigido ao longo da vigência do contrato, torna-se necessário que sejam apresentados demonstrativos financeiros, balanços e outros instrumentos de avaliação que comprovem a robustez financeira da empresa. Essa análise evita a celebração de contratos com fornecedores que possam, futuramente, comprometer a execução integral do objeto contratado.

Além disso, os requisitos específicos de cada categoria de material demandam uma abordagem diferenciada. Por exemplo, para o mobiliário escolar e de escritório, é fundamental que os produtos atendam às exigências relacionadas à ergonomia e à segurança, proporcionando condições adequadas para o ambiente de ensino e trabalho. Para os equipamentos de climatização e recreação, as certificações quanto à eficiência energética e ao desempenho operacional são determinantes, contribuindo para a sustentabilidade dos investimentos públicos. Por fim, os itens destinados à copa e cozinha devem obedecer às normas sanitárias rigorosas, garantindo que os ambientes destinados à alimentação estejam em conformidade com os padrões de higiene e segurança.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

A observância desses requisitos técnicos, jurídicos e financeiros, aliados ao cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, é o que assegura a realização de um processo licitatório transparente e competitivo. Dessa forma, a contratação da empresa se torna uma medida estratégica que não só atende às necessidades imediatas da rede de ensino, mas também contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados, promovendo o bem-estar e a segurança da comunidade escolar e fortalecendo a gestão dos recursos públicos.

Para a contratação da empresa responsável pela aquisição de mobiliário escolar e playground, é imperativo que sejam exigidos requisitos normativos que garantam a segurança, a qualidade e a conformidade dos produtos com as normas técnicas brasileiras, atendendo tanto às exigências legais quanto às necessidades específicas do ambiente escolar. No caso do mobiliário escolar, a empresa deve comprovar que os produtos comercializados estão em conformidade com normas como a ABNT NBR 9050, que estabelece diretrizes de acessibilidade para edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, assegurando que os móveis sejam adequados para todos os usuários, inclusive alunos com mobilidade reduzida. Além disso, os critérios ergonômicos devem ser observados, garantindo que os itens oferecidos promovam conforto, prevenção de problemas posturais e facilitem o processo de ensino-aprendizagem, considerando as dimensões e características físicas dos usuários.

No que se refere ao playground, a segurança dos equipamentos de recreação é primordial. Assim, a empresa deve apresentar produtos que cumpram com as normas específicas, como a ABNT NBR 16071, que define os requisitos de segurança para brinquedos e equipamentos de recreação, e outras normas correlatas que tratem de materiais, estabilidade, dimensões e acabamentos. Essas normas visam minimizar os riscos de acidentes, garantindo que os equipamentos sejam projetados e fabricados com materiais de alta resistência e que permitam a realização de uma manutenção preventiva eficiente. A conformidade com tais normas é fundamental para assegurar que o ambiente de recreação atenda aos critérios de durabilidade, facilidade de limpeza e manutenção, bem como a integridade física dos usuários.

Ademais, é indispensável que a empresa forneça documentação comprobatória da conformidade dos produtos, incluindo laudos técnicos, certificados de qualidade e testes realizados por órgãos competentes, os quais atestem que os materiais permanentes, tanto do mobiliário escolar quanto dos equipamentos de playground, obedecem a todos os requisitos normativos estabelecidos. Essa exigência documental não apenas reforça a segurança e a qualidade dos produtos, mas também demonstra o compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Assim, ao impor tais requisitos normativos, a contratação se fundamenta em parâmetros rigorosos que asseguram um ambiente escolar mais seguro, inclusivo e adequado às necessidades de toda a comunidade, alinhando-se aos princípios do interesse público e da eficiência na aplicação dos recursos estatais.

Segue abaixo uma tabela que sintetiza os principais requisitos normativos e os laudos e certificações que devem ser exigidos para cada item:



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

SEGUIMENTO	NORMAS APLICÁVEIS	LAUDOS/CERTIFICADOS NECESSÁRIOS	OBSERVAÇÕES
Mobiliário Escolar	- Normas técnicas de ergonomia específicas para ambiente escolar.	- Laudo Técnico de Conformidade com as normas - Certificado de Adequação Ergonômica - Certificado de Qualidade e Segurança.	Os produtos devem assegurar acessibilidade, conforto e segurança, atendendo aos requisitos técnicos e normativos exigidos para o ambiente escolar.
Playground	- ABNT NBR 16071 (Requisitos de Segurança para Equipamentos de Recreação).	- Laudo Técnico de Conformidade com os requisitos de segurança - Certificado de Resistência e Durabilidade - Relatório de Testes de Impacto e Estabilidade.	Os equipamentos devem ser fabricados com materiais de alta resistência, obedecendo aos critérios de segurança e durabilidade, com manutenção preventiva adequada.
Mobiliário de Escritório	- Normas de ergonomia e segurança para ambientes de trabalho (ex.: ABNT NBR ISO 9241)	- Laudo Técnico de Conformidade - Certificado de Adequação Ergonômica e de Qualidade.	Os itens devem promover condições de conforto, produtividade e segurança no ambiente administrativo, garantindo o bem-estar dos usuários.
Climatização	- Normas de eficiência energética e segurança (ex.: ABNT NBR 16401, quando aplicável)	- Laudo Técnico de Desempenho e Instalação - Certificado de Eficiência Energética - Certificado de Segurança Elétrica.	Os equipamentos devem apresentar desempenho adequado, eficiência



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	- Normas técnicas específicas para sistemas de ar-condicionado e ventilação.		energética e garantir a segurança operacional, contribuindo para ambientes confortáveis e sustentáveis.
Copa e Cozinha	- Normas de segurança sanitária e higiene - Normas técnicas específicas para equipamentos de copa e cozinha - Regulamentações da ANVISA.	- Laudo Técnico de Adequação Sanitária - Certificado de Conformidade dos Equipamentos - Certificado de Qualidade e Segurança.	Os itens devem garantir condições higiênicas, segurança alimentar e facilitar a manutenção, assegurando a integridade dos ambientes destinados à alimentação.

Esta tabela serve como referência para a exigência de requisitos normativos e laudos que atestem a conformidade, a qualidade e a segurança dos produtos a serem adquiridos, assegurando que cada item atenda de forma específica e rigorosa às demandas dos ambientes escolares e administrativos.

Os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução – que, neste caso, consiste na compra – baseiam-se em uma análise detalhada e integrada dos aspectos técnicos, funcionais, financeiros e normativos. Primeiramente, é fundamental que os produtos adquiridos, como mobiliário escolar, mobiliário de escritório, equipamentos de climatização, playground, copa e cozinha, estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. Essa conformidade é comprovada por meio de laudos técnicos, certificados de qualidade e demais documentos que atestam o atendimento dos padrões de segurança, ergonomia, eficiência energética e sanitária. Tais requisitos asseguram que os itens ofertados não apenas atendam às necessidades imediatas, mas também contribuam para a manutenção de ambientes seguros e propícios ao desenvolvimento pedagógico e administrativo.

Do ponto de vista funcional, a compra é a solução mais adequada porque permite a aquisição de produtos que se alinham às especificações exatas demandadas pelas unidades escolares e administrativas, possibilitando uma resposta eficaz às carências existentes. A escolha pela compra, em vez de outras alternativas, justifica-se pela garantia de qualidade, durabilidade e compatibilidade dos produtos com o ambiente a ser atendido, o que se reflete em um planejamento sustentável e na otimização dos recursos públicos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS – Especificações Mínima: Aparelho de Ar-condicionado tipo Split, tecnologia inverter, frio , 12.000 BTU/H - 220V - Garantia de 1 ano, com fluido refrigerante R-410A (gás ecológico). Silencioso, Design moderno com frente sólida, Controle Remoto com display de LCD com luz noturna e as seguintes funções: Ajuste de temperatura, Função Sleep Air Sweep (direcionador de ar automático ou fixo), Função Turbo que permite refrigerar mais rapidamente o ambiente, Velocidade do Ventilador (Baixa, média, alta e automática), Função Liga-Desliga automático, Timer, Função Auto que escolhe automaticamente a forma de operação ideal conforme a temperatura do ambiente.	UNIDADES	60
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS – Especificações Mínimas: Aparelho de Ar-condicionado de Ar Split, 24.000 BTUs – tecnologia inverter, frio 220V - Garantia de 1 ano, com fluido refrigerante R-410A (gás ecológico). Silencioso, Design moderno com frente sólida, Controle Remoto com display de LCD com luz noturna e as seguintes funções: Ajuste de temperatura, Função Sleep Air Sweep (direcionador de ar automático ou fixo), Função Turbo que permite refrigerar mais rapidamente o ambiente, Velocidade do Ventilador (Baixa, média, alta e automática), Função Liga-Desliga automático, Timer, Função Auto que escolhe automaticamente a forma de operação ideal conforme a temperatura do ambiente.	UNIDADES	40
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS – Especificações Mínimas: Ar-condicionado de Ar Split, 30.000 BTUs – tecnologia inverter, frio 220V –	UNIDADES	50



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	INVERTER - Garantia de 1 ano, com fluido refrigerante R-410A (gás ecológico). Silencioso, Design moderno com frente sólida, Controle Remoto com display de LCD com luz noturna e as seguintes funções: Ajuste de temperatura, Função Sleep Air Sweep (direcionador de ar automático ou fixo), Função Turbo que permite refrigerar mais rapidamente o ambiente, Velocidade do Ventilador (Baixa, média, alta e automática), Função Liga-Desliga automático, Timer, Função Auto que escolhe automaticamente a forma de operação ideal conforme a temperatura do ambiente.		
4	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - Especificações Mínima: Aparelho de Ar-condicionado tipo Split, tecnologia inverter, frio , capacidade mínima de 9.000(nove mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADES	50



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

5	ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - Especificações mínimas: Material: Chapa de aço carbono com espessura entre 0,6 mm e 1,2 mm. Acabamento: Pintura eletrostática a pó (epóxi). Cores: Estrutura branca com gavetas azuis. Dimensões: 135 cm (altura) x 47 cm (largura) x 60 cm (profundidade). Gavetas: 4 gavetas deslizantes com corrediças telescópicas metálicas. Capacidade: Suporte para pastas suspensas (padrão A4 ou ofício). Fechamento: Fechadura centralizada na gaveta superior com travamento simultâneo. Base: Sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares. Aplicação: Escritórios, almoxarifados e ambientes corporativos.	UNIDADES	40
6	ARMÁRIO BAIXO ESCRITÓRIO DE AÇO 2 PORTAS - Especificações mínimas: cor cinza; material aço; 1 prateleira; com fechadura; 2 portas. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade 84 cm x 80 cm x 40 cm.	UNIDADES	40
7	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO 20 PORTAS - Especificações Mínimas: chapa de aço nº 26; veneziana por porta para ventilação; sistema de tranca invertida; pintura eletrostática; pés removíveis; normas nr-18 e nr-24; corpo, laterais e portas confeccionadas em chapas 26 (045mm), cor cinza ou azul.	UNIDADES	30
8	ARMÁRIO ESCRITÓRIO DE AÇO 4 PRATELEIRAS DUAS PORTAS C/ CHAVE - Especificações mínimas: cor cinza; material em aço; 2 portas com chaves. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade 198 cm x 120 cm x 40 cm.	UNIDADES	40
9	BEBÊ CONFORTO O A 13KG - Especificações Mínimas: cor preto ou grafite; com almofada redutora; com tirar ajustáveis; com tecido removível; CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADES	120
10	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO - Especificações Mínimas: corpo todo em aço inox; torneira vedante e tubulação com material atóxico;	UNIDADES	60



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	água gelada e natural; capacidade de refrigeração de 1,6 lh; consumo de energia 6,26kwh/mês; acomodar galões de 20 litros; potência de 96,5W e 107W; frequência 60hz; voltagem 220v; Controle de temperatura de água; Ajuste externo por termostato; Sistema de refrigeração: compressor; Dimensões (AxLxC): 98 x 28 x 38cm.		
11	CADEIRA DE AUTOMÓVEL PARA CRIANÇA 9 A 36KG - Especificações Mínimas: cor preto ou grafite; sistema de retenção de 5 pontos; protetor de cabeça ajustável; apoio para os pés ajustável; altura 65cm, largura 42cm, comprimento 42cm; almofada redutora; NBR 14400; CERTIFICAÇÃO INMETRO; almofada lombar; tecido removível.	UNIDADES	120
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR LIGHT ERGONÔMICA NR17 C/ BRAÇOS REGULÁVEIS - Especificações mínimas: Assento e encosto com espuma injetada de 45; Base giratória com aranha com rodízios; Sistema regulagem de altura através de pistão a gás; Braços digitador com regulagem de altura em polipropileno; Mecanismo Back System NR17; Revestimento em Couro Ecológico preto com costura; Medida do assento: 0,47 cm x 0,45 cm; Medida do encosto: 0,43 cm x 0,50 cm; Altura máxima do chão até o assento: 50 cm; Altura mínima do chão até o assento: 42 cm.	UNIDADES	120
13	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA, 3 LUGARES - Especificações mínimas: Estrutura: Fabricada em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), garantindo resistência contra corrosão e maior durabilidade; Base metálica reforçada em formato de "T" invertido, proporcionando estabilidade e suporte adequado para múltiplos assentos. Assentos e Encostos: Confeccionados em madeira compensada anatômica ou polipropileno injetado de alta resistência; Revestimento em tecido ou courvin	UNIDADES	35



	(sintético), proporcionando conforto e facilidade na limpeza; Estofamento em espuma de densidade controlada, garantindo ergonomia adequada para uso prolongado. Braços: Modelos intermediários equipados com apoios em aço curvado, pintados ou cromados; Laterais com apoios independentes para cada assento, oferecendo suporte e conforto ao usuário. Capacidade: Estrutura modular com três assentos individuais, sendo possível a adaptação para versões com dois ou quatro lugares; suporta peso médio de até 120 kg por assento, dependendo do modelo e especificações do fabricante. Dimensões Aproximadas: Largura total: entre 150 cm e 180 cm (dependendo do espaçamento entre os assentos); Profundidade: cerca de 50 cm a 60 cm; Altura total: aproximadamente 80 cm a 90 cm. Aplicação: Indicado para recepções, salas de espera, hospitais, consultórios, bancos e ambientes corporativos; Design funcional e ergonômico, adequado para áreas de alto fluxo de pessoas.		
14	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO - Especificações Mínimas: Cadeira Material: Plástico, Cor: Branca, Tipo: sem Braço, Características Adicionais: Empilhável.	UNIDADES	500
15	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL, PNEU ANTI FURO, ATÉ 90KG - Especificações Mínimas: Construída em aço carbono; Estrutura dobrável em X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em nylon; Rodas traseiras de 24 em Nylon com pneus maciços; Rodas dianteiras de 6 com pneus maciços; Freios bilaterais; Pedaleira dos Apoios de Pés rebatíveis; Apoios de braço fixos; Capacidade 90kg; Material Aço; Cor Preto.	UNIDADES	25
16	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE EM COURO PU - Especificações mínimas: Apoio para os braços revestidos; Design Ergonômico e Conforto Premium; estilo e funcionalidade;	UNIDADES	20



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	com assento estofado e encosto revestido; Base Giratória em Metal Cromado; Mecanismo Pneumático; Estofamento de Alta Qualidade; Sistema relax com modo balanço; Espuma de densidade controlada. Dimensões: altura do encosto 73 cm; largura encosto 50 cm; profundidade assento 52 cm; largura assento 50 cm. Peso máximo recomendado 130 kg.		
17	CADEIRÃO ALIMENTAÇÃO CRIANÇA - Especificações mínimas: Cadeira alta; bebês de até 23kg; estrutura em aço; assento e encosto acolchoado em plástico laminado; bandeja e apoio de pés; bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição; bandeja com porta copos; cinto de segurança 5 pontos; cinto de segurança com 2 regulagem de altura; trava de segurança; registro no INMETRO. Medidas: altura 97 cm; largura 74 cm; comprimento 63 cm. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GALZERANO.	UNIDADES	40
18	CAIXAS ORGANIZADORAS MULTIUSO PARA HORTIFRUTIS - Especificações Mínimas: cor preto; fabricada em polietileno; empilhável; largura 37cm; comprimento interno 58cm; altura interna 22cm; largura externa 24cm; capacidade 58 litros; carga até 35 kg.	UNIDADES	130
19	CAMA EMPILHÁVEL 1 A 5 ANOS - Especificações Mínimas: Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos; Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos; Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm; Permite empilhamento; Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água; Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante; resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade; Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV,	UNIDADES	160



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	antioxidante e isento de ftalatos; Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.		
20	CARRINHO COLETOR DE LIXO 240L COM PEDAL - Especificações Mínimas: Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Cor: Azul, Rodas de borracha: 200mm de diâmetro e eixo reforçado, Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP).	UNIDADES	100
21	CASINHA DE BONECAS - Especificações Mínimas: casinha de boneca para crianças a partir de três anos; Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento); Peças multicoloridas; Não tóxico; Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha; Balcão externo na janela (apoio para os braços); O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto; Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento; Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.	UNIDADES	20



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

22	CENTRAL RAMAIS TELEFÔNICOS - Especificações Mínimas: DDR (Discagem Direta Ramal); Seleção automática de linhas; Limite de duração das chamadas; Conferência com até 5 participantes; Agenda individual e coletiva; Música de espera personalizável; Entroncamento E1 (R2D/ISDN); Chamadas IP e GSM 2G/3G ¹ ; Gravação de chamadas em ramais TDM e IP; Atendimento automático (DISA) incorporado; Identificação de chamadas (DTMF/FSK) incorporada; Protocolo CSTA para aplicações CTI; Slots 11; Ramais TDM 160; troncos Digitais 60; Troncos Analógicos 24; Troncos GSM/3G 8; Troncos IP 30; Ramais IP 120; Canais IP 30; potência máxima 150w. HOMOLOGAÇÃO ANATEL.	UNIDADES	15
23	CJA - 01 - CONJUNTO ALUNO 1 NA COR LARANJA: 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - Especificações mínimas: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 600 mm, Profundidade: 450 mm, Altura: 460 mm, Espessura: 19,4 mm, Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm, Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao	CONJUNTOS	400



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Deverá o produto ter a certificação do INMETRO e observar no que couber a ABNT NBR nº 14006/2008 e garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
24	CJA - 03 - CONJUNTO ALUNO 3 NA COR AMARELO: 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - Especificações mínimas: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 600 mm, Profundidade: 450 mm, Altura: 594 mm, Espessura: 19,4 mm, Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 400 mm, Profundidade do assento: 310 mm, Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm, Largura do encosto: 396 mm, Altura do encosto: 198 mm, Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm, Altura do assento ao chão: 350 mm, Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Deverá o produto ter a certificação do INMETRO e observar no que couber a ABNT NBR nº 14006/2008 e garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	CONJUNTOS	300



25	CJA - 04 – CONJUNTO ALUNO 4 NA COR VERMELHO – 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - Especificações mínimas: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,33 e 1,59 m. Mesa Individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Dimensões, design e acabamento da Cadeira individual conforme padrão FNDE. Deverá o produto ter a certificação do INMETRO e observar no que couber a ABNT NBR nº 14006/2008 e garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	CONJUNTOS	300
26	CJA - 05 – CONJUNTO ALUNO 5 NA COR VERDE – 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - Especificações mínimas: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,46 e 1,76 m. Mesa Individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm	CONJUNTOS	350



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Dimensões, design e acabamento da Cadeira individual conforme padrão FNDE. Deverá o produto ter a certificação do INMETRO e observar no que couber a ABNT NBR nº 14006/2008 e garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
27	CJA - 06 – CONJUNTO ALUNO 6 NA COR AZUL – 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - Especificações mínimas: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Mesa Individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Dimensões, design e acabamento da Cadeira individual conforme padrão FNDE. Deverá o produto ter a certificação do INMETRO e observar no que couber a ABNT NBR nº 14006/2008 e garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	CONJUNTOS	450
28	CJP - 01 - CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - Especificações mínimas: Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior	CONJUNTOS	50



	de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1200 mm, Profundidade: 650 mm, Altura: 760 mm, Espessura: 19,4 mm, Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm, Largura do encosto: 396 mm, Altura do encosto: 198 mm, Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm, Altura do assento ao chão: 460 mm, Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão.		
29	CJR - 01 - CONJUNTO REFEITÓRIO 1 NA COR LARANJA - 1 MESA + 4 CADEIRAS PADRÃO FNDE DESCRIÇÃO - Especificações mínimas: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1100 mm; Profundidade: 680 mm, Altura: 460 mm, Espessura: 25,8 mm, Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e	CONJUNTOS	50



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	+/- 10 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm, Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm, Largura do encosto: 350 mm, Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.		
30	CJR - 03 - CONJUNTO REFEITÓRIO 3 NA COR AMARELO – 1 MESA + 4 CADEIRAS PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - Especificações mínimas: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1230 mm, Profundidade: 760 mm; Altura: 590 mm; Espessura: 25,8 mm, Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.	CONJUNTOS	80



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

31	CONJUNTO CARRO DE LIMPEZA COM SISTEMA DUAS ÁGUAS - Especificações Mínimas: Sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, placa Sinalizadora auxilia na prevenção de acidentes, Dimensões do cabo: 140cm, Comprimento: 79cm, Largura: 41cm, Altura: 52cm. Balde Doblô 50 litros, Cabo Telescópico, Garra Euro Plástica, Refil Loop com cinta, Placa Sinalizadora – Piso Molhado, 2 Pulverizadores – 1 Litro, Espanador Eletrostático.	UNIDADES	35
32	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS – 02 A 06 ANOS – INFANTIL - Especificações mínimas: Assento e encosto em polímero termoplástico (polipropileno) Estrutura de aço, Plástico não tóxico. Medidas Mesa (cm): Altura: 60, Largura: 66, Profundidade: 40, Medidas Cadeira (cm): Altura: 65, Altura do assento: 36 Largura: 32, Profundidade: 32. garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	CONJUNTOS	45
33	ESCADA DE ALUMINIO MULTIFUNCIONAL, ARTICULADA 16 DEGRAUS - Especificações Mínimas: Altura da escada fechada: 125 cm, Extensível, Dobrável, Peso máximo suportado 150kg, Com pés antiderrapantes, Estrutura em alumínio, Altura máxima da escada: 4.7 m, Largura da escada: 33.5 cm, Distância entre os degraus: 25 cm, Altura da escada tesoura: 227 cm, Com degraus antiderrapantes, Com trava de segurança.	UNIDADES	50
34	ESTANTE ARMÁRIO DE AÇO 6 BANDEJAS - Especificações mínimas: cor cinza; aço galvanizado; pintura epóxi; 6 bandejas de 90 cm; 30 kg por bandeja. Dimensões: Altura 190cm; Largura 90cm; Profundidade 28cm.	UNIDADES	70



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

35	ESTANTE BAIXA 2 PRATELEIRAS - Especificações Mínimas: prateleiras em MDP ou MDF; revestido com laminado melamínico de baixa pressão; cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela; Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.	UNIDADES	90
36	FILTRO PURIFICADOR ÁGUA - Especificações mínimas: Capacidade máxima de água: 2 L. Temperaturas da água: Natural Gelada. Capacidade de refrigeração 1 l/h. Cor Prateado; voltagem 220v; Capacidade máxima de água 2 l; de bancada; 2 torneiras. Dimensões: Altura: 41 cm, Largura: 31,2 cm, Profundidade: 35,7 cm.	UNIDADES	20
37	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 70 LITROS INOX - Especificações mínimas: Mesa Perfil 5 (5cm entre as bocas); 03 queimadores simples; 03 queimadores duplos; Grelhas em ferro fundido 30cmx30cm; Forno 70 litros; Estrutura em aço inox 430; Bandeja Coletora de Gordura em Aço Galvanizado.	UNIDADES	10
38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS - Especificações mínimas: Jarra em aço inox; Acabamento em aço inox; Potência: 1,5 cv; Capacidade de Produção: 25L. Capacidade de Produção: 25L. voltagem: 220V.	UNIDADES	25



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

39	MA - 02 (PADRÃO FNDE) - MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) - Especificações mínimas: com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com dimensões aproximada: Espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.	UNIDADES	30
40	MÁQUINA DE LAVAR 14KG - Especificações Mínimas: cor branco; selo A de eficiência energética; pés niveladores; display digital; centrifugação normal; potência 620w; voltagem 220v.	UNIDADES	20



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

41	MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS - Especificações mínimas: Especificações Mesa: Largura: 160 cm Altura: 76,4 cm Profundidade: 90 cm; Estrutura: Tubos de aço; Tampo: MDP 25mm; Ponteira: Plástica; Peso suportado: Até 30 Kg. Especificações Cadeira: Largura: 46 cm Altura: 90 cm Profundidade: 52 cm; Altura até o assento: 47 cm; Estrutura: Tubos de aço; Assento: Estofado; Encosto: Estofado; Montagem: Soldada; Ponteira: Plástica; Peso suportado: Até 100 Kg.	UNIDADES	25
42	MESA DE ESCRITÓRIO RETA - Especificações mínimas: Tampo: Retangular com cantos arredondados, confeccionado em MDF ou MDP, com acabamento melamínico de baixa ou alta pressão, proporcionando resistência a riscos e fácil limpeza. Estrutura: Metálica, formada por laterais verticais em chapa de aço dobrada, fixadas ao tampo e unidas por uma travessa estrutural, garantindo estabilidade e rigidez. Pés: Base em formato de "T" invertido, com niveladores ajustáveis para correção de desníveis no piso. Acabamento: Pintura eletrostática a pó (epóxi) na estrutura metálica, oferecendo proteção contra corrosão e maior durabilidade. Cor: Branco, proporcionando um design clean e versátil, adequado para diversos ambientes corporativos e residenciais. Dimensões Aproximadas: Largura de 120 cm a 160 cm, profundidade de 60 cm a 80 cm, e altura padrão de 74 cm a 76 cm, ideal para uso como mesa de trabalho ou estudo.	UNIDADES	80
43	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM GAVETAS - Especificações mínimas: Tampo: Retangular com cantos arredondados, fabricado em MDF ou MDP, com revestimento melamínico de baixa ou alta pressão para resistência a riscos e umidade. A superfície tem acabamento em tom azul, proporcionando um design diferenciado. Estrutura: Metálica, composta por pés laterais verticais em aço tubular ou chapa de aço dobrada, com	UNIDADES	80



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	pintura eletrostática a pó (epóxi) para maior resistência à corrosão e desgaste. Base: Formato de "T" invertido, com sapatas niveladoras em plástico ou borracha para ajuste em superfícies irregulares e proteção contra danos no piso. Painel Frontal: Placa em MDF, MDP ou chapa metálica para reforço estrutural e maior estabilidade da mesa. Gavetas: Duas gavetas posicionadas no lado direito, confeccionadas em MDF ou MDP com acabamento azul, equipadas com corredeiras metálicas de deslize suave e puxadores metálicos cromados ou de alumínio. Dimensões Aproximadas: Largura entre 120 cm e 160 cm, profundidade de 60 cm a 80 cm, e altura padrão de 74 cm a 76 cm, ideal para uso em escritórios, home offices e ambientes de estudo.		
44	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 12 PESSOAS C/ 2 TOMADAS - Especificações mínimas: Tampo em MDP 25 mm; 2 Caixas de Tomadas; Acabamento em BP; Pés com Regulagem de Altura; Bordas Arredondadas de 2 mm; estrutura em MDP; resistência à umidade; tecnologia anti-riscos e manchas; acabamento melamínico de baixa pressão BP; Cores Macadâmia x Branco. Dimensões: Largura 380 cm; Profundidade 110 cm; Altura 73,5 cm.	UNIDADES	20
45	MESA EM AÇO INOX INDUSTRIAL COM PRATELEIRA - Especificações mínimas: Aço: AISI 430. Acabamento: Escovado. Sapatas de Nylon (Regulagem de Até 3cm). Espessura da chapa: #22 (0,8mm) – Pés: Tubo 1 1/2. Tamanho: Comprimento: 1,90cm Largura: 0,70cm Altura: 0,90cm.	UNIDADES	25
46	MESA ESCRITÓRIO DE CANTO EM L - Especificações mínimas: Características Estruturais: Formato: Mesa de canto (em L) com recorte ergonômico central, ideal para melhor posicionamento do usuário. Tampo: Fabricado em MDF ou MDP com espessura variável entre 18 mm e 25 mm,	UNIDADES	70



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	garantindo resistência estrutural; Revestimento em laminado melamínico de alta ou baixa pressão, proporcionando proteção contra riscos, umidade e fácil limpeza; Acabamento em fita de borda PVC de aproximadamente 2 mm para maior durabilidade e segurança; Três passa-cabos embutidos para organização e passagem de fios e cabos. Dimensões: Comprimento dos lados: 150 cm x 150 cm; Altura: 74 cm (altura padrão para ergonomia em escritórios); Profundidade das extremidades: 61,5 cm, proporcionando espaço adequado para equipamentos e movimentação. Estrutura e Suporte: Material: Pés e base metálica fabricados em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi), conferindo resistência à corrosão e ao desgaste. Base: Formato em "T" invertido para maior estabilidade e distribuição equilibrada do peso. Travessas: Painéis estruturais em MDF ou MDP na parte frontal e lateral, reforçando a rigidez da mesa. Pés com niveladores: Regulagem de altura para compensar possíveis desníveis no piso. Aplicações: Ideal para escritórios, home office e ambientes corporativos que demandam espaço amplo e organização eficiente; permite acomodação confortável de monitores, notebooks, documentos e demais itens de trabalho; O design ergonômico favorece a postura adequada do usuário, reduzindo fadiga em uso prolongado.		
47	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM TOMADA 2 GAVETAS - Especificações mínimas: Tampo e laterais da mesa em Tamburato de 50mm com fita de borda ABS de 1mm de espessura; Porta de correr com puxador de metal cromado; tampo do balcão em MDP 18mm com fita de borda ABS de 1mm de espessura; Kit roldanas e trilhos para porta de correr em metal; Fundo estrutural com acabamento dos dois lados e laterais do balcão em MDP 15mm com fita de borda ABS de 0,45mm	UNIDADES	20



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	de espessura; Prateleiras em MDP 15mm com cantoneiras de metal para suportar maior peso; Base do balcão em MDP 25mm com fita de borda ABS de 0,45mm de espessura; Oito sapatas plásticas com regulagem de altura; Caixa de conectividade com 2 tomadas e encaixe para conector RJ45; Fixação com tambor, minifix e parafuso; Capacidade de Carga: 50kg no tampo Tamburato, 15kg no tampo do balcão, 10kg nas prateleiras, 15kg na base; Medidas do Produto: 2025x1832x750mm (CxPxA).		
48	MICRO-ONDAS 34 LITROS INOX - Especificações mínimas: Potência de 900w; Display digital; possui bloqueio de segurança; com descongelamento automático por peso; com porta espelhada; sua eficiência energética é de A. Capacidade Total: 34 Litro. Cor Externa: Inox. Cor Interna: Cinza. voltagem: 220V. Dimensões: 52cm de largura, 32.5cm de altura, 43cm de profundidade.	UNIDADES	25
49	PISO ESTRADO MODULAR (PALLET) - Especificações Mínimas: cor preto; Comprimento x Largura x Altura 50 cm x 50 cm x 0.026 m; carga 3t; fabricado em polipropileno; modular; encaixe entre um e outro.	UNIDADES	200
50	PLAYGROUND COM BALANÇO 2 A 5 ANOS - Especificações mínimas: estrutura modular recreativa desenvolvida para crianças de 2 a 5 anos, fabricada em polietileno de média densidade (PEMD) pelo processo de rotomoldagem, garantindo alta resistência mecânica e longa durabilidade. O material é não tóxico, reciclável e contém aditivo anti-UV, evitando descoloração e degradação quando exposto ao tempo. Especificações Técnicas: Altura 1,48 m; Largura 3,30 m; Comprimento 3,25 m. Composição Estrutural: Módulo Hexagonal Equipado com meia plataforma interna texturizada para maior aderência, escada de apoio antiderrapante, escorregador reto pequeno com superfície lisa, escorregador curvo	UNIDADES	24



	pequeno para variação de percurso, escalada pequena com apoios ergonômicos, e portinha medieval acionada por cordinha. Balanço Jet Duplo: Estruturado com duas unidades de balanço em formato de jatinho, contendo aberturas para apoio das pernas, conectadas por hastes metálicas revestidas, e peças laterais móveis, estimulando a interação motora. Tabelinha de Basquete: Integrada à estrutura, composta por tabela plástica e aro fixo resistente. Materiais e Segurança: Plástico rotomoldado de alta resistência, com cantos e bordas arredondados para evitar riscos de acidentes; Estrutura modular de fácil montagem e desmontagem, permitindo reposicionamento e ampliação conforme necessidade; Pontos de fixação na base, permitindo ancoragem ao solo para maior estabilidade em ambientes externos; Certificação INMETRO, assegurando conformidade com as normas de segurança para playgrounds infantis.		
51	PLAYGROUND COM DOIS MÓDULOS ALTOS 2 A 12 ANOS - Especificações mínimas: Especificações mínimas: estrutura modular recreativa desenvolvida para crianças de 2 a 5 anos, fabricada em polietileno de média densidade (PEMD) pelo processo de rotomoldagem, garantindo alta resistência mecânica e longa durabilidade. Cor: Azul Petróleo, Laranja, Amarelo, Cinza. As cores das imagens são meramente ilustrativas. As cores dos componentes podem variar de acordo com a disponibilidade de estoque. Idade recomendada: 2 a 12 anos. Bases térreas planas. Incluso: 2 módulos altos com parte superior e inferior; 2 telhadinhos; 1 escorregador grande infantil curvo; 1 escorregador grande infantil reto; 2 escaladas grandes com furos passantes e apoio para os pés; 1 ponte de transição de um módulo a outro; 1 cesta de basquete; 1 timão. Dimensões: Comprimento 730 cm; Largura 345 cm; Altura 255 cm.	UNIDADES	24



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

52	PRATELEIRA ORGANIZADORA DE BRINQUEDOS MULTIUSO - Especificações Mínimas: com rodízios com travas; material plástico; Possui 8 cestos organizadores removíveis; Tamanho: 56 x 37,5 x 80,5 cm.	UNIDADES	70
53	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA - Especificações Mínimas: Industrial De Inox 6 Litros; Corpo inteiro em inox 430; Motor Weg; Potência do motor: 1/2 cv; Potência Máxima: 600 W – Frequência nacional: 60 Hz; Rotação: 1.750 RPM; Consumo: 0,60 kW/H; Produto Bivolt com chave seletora de voltagem: 127 / 220 v. Altura: 63 cm; Largura: 20 cm; Comprimento: 23 cm.	UNIDADES	25
54	REFRIGERADOR 122L - Especificações mínimas: voltagem 220v; cor branco; tipo de degelo cycle defrost; porta da geladeira reversível; Controle de temperatura, Iluminação no refrigerador, Cesta porta-ovos, Prateleiras removíveis, 1 gaveta, Espaço Cold Zone; Altura: 84cm Largura: 50cm Profundidade: 56cm.	UNIDADES	40
55	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - Especificações Mínimas: Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca; Largura máxima: 600 mm; Profundidade máxima: 600 mm; Capacidade mínima: 10kg; Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca; Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas); Programação com diferentes tipos de secagem; Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo; Função de eliminação de odor; Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado; Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço	UNIDADES	20



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	esmaltado; Filtro interno; Motor de rotação auto reversível; Tubo flexível e/ou direcionador de ar; Sapatas niveladoras; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 220V.		
56	SOFÁ DE DOIS LUGARES - Especificações Mínimas: material lavável; pés de alumínio; Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm; Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; espuma em poliuretano; Assento: Densidade D-23; Braço: Densidade D-20; Encostos: Densidade D-20.	UNIDADES	40
57	TELEFONE FIXO IP - Especificações Mínimas: tela de lcd; 1 conta sip; dispositivo POE; com alto falante; Display gráfico com luz de fundo 128 x 32 pixels; Protocolo SIP; Áudio em HD; Viva-voz com sinalização por LED; Tecla para correio de voz com sinalização por LED; Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED; Tecla para atendimento via headset com sinalização por LED; Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha; Tecla flash e rediscar; Conector exclusivo para uso de headset RJ9; 2 portas Ethernet de 10/100Mbps; Suporte a VLAN; Qualidade na voz com suporte a QoS; Compatibilidade com plataformas Open Source e centrais telefônicas IP; Compatibilidade com os Headsets THS 55 RJ9 e CHS 55 da Intelbras; HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL.	UNIDADES	130
58	TÚNEL LÚDICO - Especificações Mínimas: Largura: 870 mm; Altura mínima: 870 mm; Comprimento: 2140 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento); Peças multicoloridas; Não tóxico; Túnel em	UNIDADES	20



	estrutura curva; Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; O túnel deverá apresentar diversos formatos; Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento; Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários; Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.		
--	--	--	--

A quantidade foi definida com base em um estudo detalhado que considerou tanto o número de unidades escolares quanto as demandas apresentadas pelos dirigentes. Essa abordagem garante que o quantitativo atenda de forma adequada e planejada às necessidades de aquisição futura e eventual dos materiais permanentes. Eis os pontos que fundamentam essa construção:

- **Análise das Unidades Escolares:**

O levantamento do número total de unidades escolares do município permitiu mapear a abrangência geográfica e a diversidade de demandas, assegurando que todas as escolas fossem contempladas.

- **Demandas dos Dirigentes:**

As necessidades indicadas pelos dirigentes da Secretaria Municipal de Educação foram fundamentais para identificar os itens prioritários. Isso incluiu a previsão de demandas para mobiliário escolar, mobiliário de escritório, equipamentos de climatização e equipamentos de recreação, garantindo que os itens adquiridos sejam compatíveis com as condições e expectativas do ambiente escolar.

- **Planejamento para Contratação de Empresa Especializada:**

Ao considerar a contratação de uma empresa para a aquisição dos materiais, foi possível incorporar uma análise técnica que observa os padrões de qualidade, segurança e durabilidade exigidos para mobiliário e equipamentos permanentes. Essa etapa assegura que os produtos a serem adquiridos serão compatíveis com os requisitos de infraestrutura e bem-estar dos usuários.

- **Visão Estratégica e Sustentabilidade:**

A metodologia adotada levou em conta não apenas as demandas imediatas, mas também a projeção de necessidades futuras, garantindo que a



aquisição dos materiais seja sustentável e permita adaptações conforme o crescimento e as mudanças no ambiente educacional.

Além dos pontos já apresentados, é possível ampliar a fundamentação considerando aspectos adicionais que reforçam a construção do quantitativo:

- **Análise Histórica e Tendências:**

Foram considerados dados históricos sobre aquisições anteriores e o padrão de consumo de materiais nas unidades escolares, permitindo identificar tendências de uso e eventuais sazonalidades que influenciam a demanda.

- **Estudo de Benchmarking:**

A metodologia adotada incluiu a comparação com práticas de outros municípios e experiências consolidadas no setor de educação, o que contribuiu para a definição de parâmetros mais realistas e alinhados com as melhores práticas do mercado.

- **Participação de Equipe Técnica e Consultoria Especializada:**

Especialistas e técnicos da área contribuíram para a avaliação das condições físicas das unidades escolares, dos espaços disponíveis e das necessidades ergonômicas e funcionais. Essa consultoria garantiu que o quantitativo não só atendesse à demanda imediata, mas também se adequasse aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

- **Avaliação da Sustentabilidade e Custo-Benefício:**

A análise também considerou a durabilidade e a eficiência dos materiais, visando minimizar a necessidade de substituições e manutenções futuras. Essa abordagem de longo prazo justifica o investimento e reforça a importância da aquisição de materiais permanentes com um elevado custo-benefício.

- **Previsão de Crescimento e Expansão da Rede:**

Foi levada em conta a possibilidade de expansão da rede de ensino e a eventual inclusão de novas unidades escolares, garantindo que o quantitativo estimado contemple uma margem de segurança para atender a demandas futuras sem comprometer a qualidade dos equipamentos e mobiliário.

- **Adequação às Normas e Padrões Técnicos:**

O levantamento levou em consideração as normativas vigentes e os padrões técnicos recomendados para mobiliário escolar, equipamentos de climatização e recreação, garantindo que todas as aquisições estejam em conformidade com as exigências legais e de segurança.

A interdependência com outras contratações permite a consolidação de demandas de diferentes áreas, viabilizando a economia de escala por meio da aquisição conjunta dos itens necessários. Ao integrar as necessidades de mobiliário escolar, mobiliário de escritório, equipamentos de climatização, playground, copa e cozinha, por exemplo, é possível aumentar o volume de compras, o que fortalece o poder de negociação com os fornecedores e possibilita a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, como descontos progressivos, prazos de entrega mais eficientes e melhores condições de pagamento. Essa estratégia não só reduz os custos unitários dos produtos, mas também otimiza os processos logísticos e administrativos, já que a unificação dos processos de aquisição, transporte e instalação pode diminuir despesas



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

operacionais e o tempo de execução dos contratos. Ademais, essa abordagem integrada promove uma padronização dos produtos adquiridos, facilitando a manutenção e o controle de qualidade dos itens, o que resulta em uma maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e na garantia de um ambiente escolar e administrativo mais seguro e funcional. Dessa forma, a interdependência com outras contratações justifica-se como uma medida estratégica que potencializa a economia de escala e reforça a sustentabilidade financeira e operacional das aquisições.

A ausência das memórias de cálculo se justifica pelo fato de que a estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base em um levantamento in loco, que permitiu a verificação direta das condições e necessidades específicas de cada unidade escolar, aliado ao recebimento das demandas enviadas pelos dirigentes. Essa metodologia, fundamentada na observação direta e na comunicação com os responsáveis pelas unidades, possibilitou uma análise atualizada e realista das carências e exigências, dispensando a necessidade de elaboração de uma memória de cálculo formal, que, em situações tradicionais, seria construída a partir de dados teóricos e modelos padronizados. Assim, o processo de estimativa concentrou-se na integração dos dados coletados durante o levantamento in loco e nas informações fornecidas pelos dirigentes, garantindo que os parâmetros utilizados reflitam fielmente a realidade dos ambientes a serem atendidos. Essa abordagem não só assegura a robustez dos dados que embasam a contratação, mas também favorece a economia de escala, uma vez que a interdependência com outras contratações foi considerada de maneira dinâmica e contextualizada, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Essa abordagem multidimensional assegura que a quantidade definida seja resultado de um processo criterioso e integrador, atendendo não apenas às necessidades atuais, mas também preparando a infraestrutura educacional para desafios e demandas futuras.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado foi realizado por meio de uma análise detalhada das alternativas disponíveis, considerando tanto a capacidade técnica dos fornecedores quanto os custos envolvidos. Inicialmente, foram identificadas diversas empresas que ofertavam os produtos demandados – mobiliário escolar, mobiliário de escritório, equipamentos de climatização, playground, copa e cozinha – e, a partir desse mapeamento, iniciou-se a comparação entre as soluções apresentadas em termos de qualidade, durabilidade, conformidade com as normas técnicas e eficiência operacional.

Na etapa de análise, as alternativas foram avaliadas quanto à aderência aos requisitos normativos, à ergonomia e à sustentabilidade dos produtos, além do atendimento aos parâmetros de segurança e acessibilidade. Esse processo incluiu a verificação de laudos técnicos, certificados de qualidade e testes realizados por órgãos competentes, de modo a garantir que os itens



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

ofertados atendessem rigorosamente às especificações exigidas para ambientes escolares e administrativos. Do ponto de vista econômico, a pesquisa de mercado possibilitou identificar fornecedores que propunham condições comerciais competitivas, como descontos progressivos para compras em grande escala e prazos de entrega otimizados, o que reforçou a estratégia de economia de escala por meio da interdependência com outras contratações.

A escolha da solução contratada – a compra dos materiais – se fundamenta tanto na superioridade técnica dos produtos ofertados quanto na viabilidade econômica demonstrada no levantamento. Tecnicamente, a aquisição de itens que cumprem as normas e exigências legais garante a segurança, o conforto e a eficiência dos ambientes de ensino e trabalho, prevenindo eventuais riscos e necessidades de reposição ou manutenção emergencial. Economicamente, a opção pela compra, em vez de soluções alternativas, permite a consolidação de demandas e a realização de negociações mais vantajosas, maximizando o retorno dos investimentos públicos. Dessa forma, a decisão de contratar a solução de compra reflete uma abordagem integrada e criteriosa, que une justificativas técnicas e econômicas para assegurar a melhor alocação dos recursos e o atendimento pleno das necessidades institucionais.

Após ampla análise do levantamento de mercado, constatou-se que a alternativa mais evidente e vantajosa consiste na compra dos itens por meio de uma empresa que atenda rigorosamente a todos os requisitos técnicos, normativos e de qualidade. Essa opção se revela superior, pois permite a aquisição de produtos que já passaram por avaliações detalhadas, garantindo a conformidade com normas de segurança, ergonomia e acessibilidade, além de possuir certificações que atestam sua durabilidade e eficiência. A contratação de uma empresa qualificada não apenas assegura que os itens – como mobiliário escolar e de escritório, equipamentos de climatização, playground, copa e cozinha – cumpram os padrões exigidos, mas também potencializa a economia de escala por meio da consolidação de demandas e melhores condições comerciais, otimizando a aplicação dos recursos públicos e promovendo uma gestão mais eficiente. Dessa forma, a compra direta, realizada por meio de uma empresa que atenda aos critérios estabelecidos, se mostra a solução evidente e estrategicamente fundamentada para suprir as necessidades institucionais com segurança e qualidade.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO”

A escolha da modalidade “Pregão Eletrônico” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Pregão Eletrônico caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 6, inciso XLI, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer



interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art. 29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) Menor preço;
- b) Maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de MENOR PREÇO.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de maior desconto, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

DO FRACIONAMENTO DO LOTE

A justificativa para o fracionamento do objeto por grupo de itens, ao invés de realizar por itens, pode ser apresentada com base nos seguintes pontos:

Ao fracionar o objeto por grupo de itens, é possível diversificar os fornecedores. Isso garante maior segurança e flexibilidade no fornecimento de materiais, mitigando eventuais problemas como atrasos ou falta de disponibilidade de itens específicos.

O fracionamento por grupo de itens permite a realização de processos competitivos para cada conjunto de itens, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos. Diferentes fornecedores podem apresentar propostas competitivas para cada grupo de itens, resultando em economia para a administração municipal.

Alguns fornecedores podem ser especializados em determinados tipos de itens ou marcas, apresentando maior expertise e conhecimento técnico em suas áreas específicas. Ao fracionar o objeto por grupo de itens, é possível selecionar fornecedores especializados para cada conjunto de materiais escolares, garantindo assim a qualidade e adequação dos materiais de uniformes.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Fracionar o objeto por grupo de itens também pode proporcionar maior agilidade no fornecimento de carne e e derivados de frigorífico, a fim de atender a Secretaria de Educação. Em vez de depender de diversos fornecedor para todas as necessidades, diferentes fornecedores podem atender simultaneamente às demandas de cada lote, reduzindo os prazos de entrega e garantindo a disponibilidade rápida do objeto.

Portanto, o fracionamento do objeto por grupo de itens é uma estratégia que oferece diversos benefícios, sem restringir a competitividade do certame, competitividade de preços, especialização técnica, agilidade no fornecimento, justificando assim a sua necessidade para facilitar a confecção de uniformes escolares, a fim de atender a Secretaria de Educação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, FRIO, 12.000 BTU/H - 220V - GARANTIA DE 1 ANO, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (GÁS ECOLÓGICO). SILENCIOSO, DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, FUNÇÃO SLEEP AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO), FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE, VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA), FUNÇÃO LIGA-DESLIGA AUTOMÁTICO, TIMER, FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA	UNIDADES	60	R\$ 2.907,74



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE.			
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE AR SPLIT, 24.000 BTUS – TECNOLOGIA INVERTER, FRIO 220V - GARANTIA DE 1 ANO, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (GÁS ECOLÓGICO). SILENCIOSO, DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, FUNÇÃO SLEEP AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO), FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE, VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA), FUNÇÃO LIGA-DESLIGA AUTOMÁTICO, TIMER, FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE.	UNIDADES	40	R\$ 4.537,74
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AR-CONDICIONADO DE AR SPLIT, 30.000 BTUS – TECNOLOGIA INVERTER, FRIO 220V – INVERTER - GARANTIA DE 1 ANO, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (GÁS ECOLÓGICO). SILENCIOSO,	UNIDADES	50	R\$ 5.650,63



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	DESIGN MODERNO COM FRENTESÓLIDA, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTESFUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, FUNÇÃO SLEEP AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO), FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE, VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA), FUNÇÃO LIGADESLIGA AUTOMÁTICO, TIMER, FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE.			
4	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, FRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000(NOVE MIL) BTU/H TENSÃO APROXIMADA DE 220V COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL REVESTIDO DE PLÁSTICO ABS OU OUTRO MATERIAL PERFEITAMENTE SIMILAR RESISTENTE. DEVERÃO SER DE FÁCIL OPERAÇÃO, SILENCIOSO, LIVRE DE VIBRAÇÕES E APRESENTAR O SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SERPENTINA DE COBRE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ESPECIFICAR	UNIDADES	50	R\$ 2.131,00



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	CLARAMENTE A QUANTIDADE DE UNIDADES POR EMBALAGEM OFERTADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NOME E CNPJ DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR E PROCEDÊNCIA. EXIBIR NO CORPO DO PRODUTO A MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
5	ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA ENTRE 0,6 MM E 1,2 MM. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). CORES: ESTRUTURA BRANCA COM GAVETAS AZUIS. DIMENSÕES: 135 CM (ALTURA) X 47 CM (LARGURA) X 60 CM (PROFUNDIDADE). GAVETAS: 4 GAVETAS DESLIZANTES COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS. CAPACIDADE: SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS (PADRÃO A4 OU OFÍCIO). FECHAMENTO: FECHADURA CENTRALIZADA NA GAVETA SUPERIOR COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. BASE: SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE EM PISOS IRREGULARES. APLICAÇÃO: ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS E AMBIENTES CORPORATIVOS.	UNIDADES	40	R\$ 862,82
6	ARMÁRIO BAIXO ESCRITÓRIO DE AÇO 2 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR CINZA; MATERIAL AÇO; 1 PRATELEIRA; COM FECHADURA; 2 PORTAS. DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 84	UNIDADES	40	R\$ 420,24



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	CM X 80 CM X 40 CM.			
7	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO 20 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHAPA DE AÇO Nº 26; VENEZIANA POR PORTA PARA VENTILAÇÃO; SISTEMA DE TRANCA INVERTIDA; PINTURA ELETROSTÁTICA; PÉS REMOVÍVEIS; NORMAS NR-18 E NR-24; CORPO, LATERAIS E PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPAS 26 (045MM), COR CINZA OU AZUL.	UNIDADES	30	R\$ 2.135,84
8	ARMÁRIO ESCRITÓRIO DE AÇO 4 PRATELEIRAS DUAS PORTAS C/ CHAVE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR CINZA; MATERIAL EM AÇO; 2 PORTAS COM CHAVES. DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 198 CM X 120 CM X 40 CM.	UNIDADES	40	R\$ 882,00
9	BEBÊ CONFORTO O A 13KG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR PRETO OU GRAFITE; COM ALMOFADA REDUTORA; COM TIRAR AJUSTÁVEIS; COM TECIDO REMOVÍVEL; CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADES	120	R\$ 323,33
10	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO TODO EM AÇO INOX; TORNEIRA VEDANTE E TUBULAÇÃO COM MATERIAL ATÓXICO; ÁGUA GELADA E NATURAL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 1,6 LH; CONSUMO DE ENERGIA 6,26KWH/MÊS; ACOMODAR GALÕES DE 20 LITROS; POTÊNCIA DE 96,5W E 107W; FREQUÊNCIA 60HZ; VOLTAGEM 220V; CONTROLE DE TEMPERATURA DE ÁGUA; AJUSTE EXTERNO POR	UNIDADES	60	R\$ 881,82



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	TERMOSTATO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; DIMENSÕES (AXLXC): 98 X 28 X 38CM.			
11	CADEIRA DE AUTOMÓVEL PARA CRIANÇA 9 A 36KG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR PRETO OU GRAFITE; SISTEMA DE RETENÇÃO DE 5 PONTOS; PROTETOR DE CABEÇA AJUSTÁVEL; APOIO PARA OS PÉS AJUSTÁVEL; ALTURA 65CM, LARGURA 42CM, COMPRIMENTO 42CM; ALMOFADA REDUTORA; NBR 14400; CERTIFICAÇÃO INMETRO; ALMOFADA LOMBAR; TECIDO REMOVÍVEL.	UNIDADES	120	R\$ 434,13
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR LIGHT ERGONÔMICA NR17 C/ BRAÇOS REGULÁVEIS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 45; BASE GIRATÓRIA COM ARANHA COM RODÍZIOS; SISTEMA REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS; BRAÇOS DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA EM POLIPROPILENO; MECANISMO BACK SYSTEM NR17; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO COM COSTURA; MEDIDA DO ASSENTO: 0,47 CM X 0,45 CM; MEDIDA DO ENCOSTO: 0,43 CM X 0,50 CM; ALTURA MÁXIMA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 50 CM; ALTURA MÍNIMA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 42 CM.	UNIDADES	120	R\$ 770,33



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

13	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA, 3 LUGARES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO E MAIOR DURABILIDADE; BASE METÁLICA REFORÇADA EM FORMATO DE "T" INVERTIDO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SUPORTE ADEQUADO PARA MÚLTIPLOS ASSENTOS. ASSENTOS E ENCOSTOS: CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA OU POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURVIN (SINTÉTICO), PROPORCIONANDO CONFORTO E FACILIDADE NA LIMPEZA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA, GARANTINDO ERGONOMIA ADEQUADA PARA USO PROLONGADO. BRAÇOS: MODELOS INTERMEDIÁRIOS EQUIPADOS COM APOIOS EM AÇO CURVADO, PINTADOS OU CROMADOS; LATERAIS COM APOIOS INDEPENDENTES PARA CADA ASSENTO, OFERECENDO SUPORTE E CONFORTO AO USUÁRIO. CAPACIDADE: ESTRUTURA MODULAR COM TRÊS ASSENTOS INDIVIDUAIS, SENDO POSSÍVEL A ADAPTAÇÃO PARA VERSÕES COM DOIS OU QUATRO LUGARES; SUPORTA PESO MÉDIO DE ATÉ 120 KG POR ASSENTO, DEPENDENDO DO MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA	UNIDADES	35	R\$ 981,27
----	---	----------	----	---------------



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	TOTAL: ENTRE 150 CM E 180 CM (DEPENDENDO DO ESPAÇAMENTO ENTRE OS ASSENTOS); PROFUNDIDADE: CERCA DE 50 CM A 60 CM; ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 80 CM A 90 CM. APLICAÇÃO: INDICADO PARA RECEPÇÕES, SALAS DE ESPERA, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, BANCOS E AMBIENTES CORPORATIVOS; DESIGN FUNCIONAL E ERGONÔMICO, ADEQUADO PARA ÁREAS DE ALTO FLUXO DE PESSOAS.			
14	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, TIPO: SEM BRAÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL.	UNIDADES	500	R\$ 50,25
15	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL, PNEU ANTI FURO, ATÉ 90KG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24 EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6 COM PNEUS MACIÇOS; FREIOS BILATERAIS; PEDALEIRA DOS APOIOS DE PÉS REBATÍVEIS; APOIOS DE BRAÇO FIXOS; CAPACIDADE 90KG; MATERIAL AÇO; COR PRETO.	UNIDADES	25	R\$ 547,21
16	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE EM COURO PU - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APOIO PARA OS BRAÇOS REVESTIDOS; DESIGN ERGONÔMICO E CONFORTO PREMIUM; ESTILO E FUNCIONALIDADE; COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO REVESTIDO; BASE GIRATÓRIA	UNIDADES	20	R\$ 953,30



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	EM METAL CROMADO; MECANISMO PNEUMÁTICO; ESTOFAMENTO DE ALTA QUALIDADE; SISTEMA RELAX COM MODO BALANÇO; ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO 73 CM; LARGURA ENCOSTO 50 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO 52 CM; LARGURA ASSENTO 50 CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO 130 KG.			
17	CADEIRÃO ALIMENTAÇÃO CRIANÇA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA ALTA; BEBÊS DE ATÉ 23KG; ESTRUTURA EM AÇO; ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO EM PLÁSTICO LAMINADO; BANDEJA E APOIO DE PÉS; BANDEJA REMOVÍVEL QUE PERMITE APROXIMAÇÃO A MESA DE REFEIÇÃO; BANDEJA COM PORTA COPOS; CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS; CINTO DE SEGURANÇA COM 2 REGULAGEM DE ALTURA; TRAVA DE SEGURANÇA; REGISTRO NO INMETRO. MEDIDAS: ALTURA 97 CM; LARGURA 74 CM; COMPRIMENTO 63 CM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GALZERANO.	UNIDADES	40	R\$ 406,00
18	CAIXAS ORGANIZADORAS MULTIUSO PARA HORTIFRUTIS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR PRETO; FABRICADA EM POLIETILENO; EMPILHÁVEL; LARGURA 37CM; COMPRIMENTO INTERNO 58CM; ALTURA INTERNA 22CM; LARGURA EXTERNA 24CM; CAPACIDADE 58 LITROS; CARGA ATÉ 35 KG.	UNIDADES	130	R\$ 50,56



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

19	CAMA EMPILHÁVEL 1 A 5 ANOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS; LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS; ALTURA: 110 MM + 50 MM; LARGURA: 550 MM +/- 50 MM; COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM; PERMITE EMPILHAMENTO; SUPORTA ATÉ 50 KG; PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA; PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE; TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FALATOS; ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL.	UNIDADES	160	R\$ 265,76
20	CARRINHO COLETOR DE LIXO 240L COM PEDAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E ÀS REPETIDAS LAVAGENS. COR: AZUL, RODAS DE BORRACHA: 200MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP).	UNIDADES	100	R\$ 466,39



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

21	CASINHA DE BONECAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CASINHA DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS; LARGURA: 1310 MM; ALTURA MÍNIMA: 1287 MM; COMPRIMENTO: 1610 MM; TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO); PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO; CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA; BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI- UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO; OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO; OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO.	UNIDADES	20	R\$ 2.494,40
----	---	----------	----	-----------------



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

22	CENTRAL RAMAIS TELEFÔNICOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DDR (DISCAGEM DIRETA RAMAL); SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS; LIMITE DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS; CONFERÊNCIA COM ATÉ 5 PARTICIPANTES; AGENDA INDIVIDUAL E COLETIVA; MÚSICA DE ESPERA PERSONALIZÁVEL; ENTRONCAMENTO E1 (R2D/ISDN); CHAMADAS IP E GSM 2G/3G ¹ ; GRAVAÇÃO DE CHAMADAS EM RAMAIS TDM E IP; ATENDIMENTO AUTOMÁTICO (DISA) INCORPORADO; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS (DTMF/FSK) INCORPORADA; PROTOCOLO CSTA PARA APLICAÇÕES CTI; SLOTS 11; RAMAIS TDM 160; TRONCOS DIGITAIS 60; TRONCOS ANALÓGICOS 24; TRONCOS GSM/3G 8; TRONCOS IP 30; RAMAIS IP 120; CANAIS IP 30; POTÊNCIA MÁXIMA 150W. HOMOLOGAÇÃO ANATEL.	UNIDADES	15	R\$ 7.166,58
----	---	----------	----	--------------



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

23	CJA - 01 - CONJUNTO ALUNO 1 NA COR LARANJA: 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO., MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: LARGURA: 600 MM, PROFUNDIDADE: 450 MM, ALTURA: 460 MM, ESPESSURA: 19,4 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6 MM PARA ALTURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 340 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 7,2 MM A 9,1MM; LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 7,0 MM A 9,3 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. DEVERÁ O PRODUTO TER A	CONJUNTOS	400	R\$ 365,02
----	---	-----------	-----	------------



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OBSERVAR NO QUE COUBER A ABNT NBR Nº 14006/2008 E GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
24	CJA - 03 - CONJUNTO ALUNO 3 NA COR AMARELO: 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:	CONJUNTOS	300	R\$ 398,33



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	LARGURA: 600 MM, PROFUNDIDADE: 450 MM, ALTURA: 594 MM, ESPESSURA: 19,4 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6 MM PARA ALTURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM, ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM, LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM, ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. DEVERÁ O PRODUTO TER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OBSERVAR NO QUE COUBER A ABNT NBR Nº 14006/2008 E GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
25	CJA - 04 - CONJUNTO ALUNO 4 NA COR VERMELHO - 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL	CONJUNTOS	300	R\$ 422,95



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO DA CADEIRA INDIVIDUAL CONFORME PADRÃO FNDE. DEVERÁ O PRODUTO TER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OBSERVAR NO QUE COUBER A ABNT NBR Nº 14006/2008 E GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
26	CJA - 05 - CONJUNTO ALUNO 5 NA COR VERDE - 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,46 E 1,76 M. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA	CONJUNTOS	350	R\$ 476,71



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO--SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO DA CADEIRA INDIVIDUAL CONFORME PADRÃO FNDE. DEVERÁ O PRODUTO TER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OBSERVAR NO QUE COUBER A ABNT NBR Nº 14006/2008 E GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
27	CJA - 06 - CONJUNTO ALUNO 6 NA COR AZUL - 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO--SE	CONJUNTOS	450	R\$ 452,00



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO DA CADEIRA INDIVIDUAL CONFORME PADRÃO FNDE. DEVERÁ O PRODUTO TER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OBSERVAR NO QUE COUBER A ABNT NBR Nº 14006/2008 E GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
28	CJP - 01 - CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: LARGURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: 650 MM, ALTURA: 760 MM, ESPESSURA: 19,4 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA	CONJUNTOS	50	R\$ 552,00



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	ALTURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM, LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM, ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.			
29	CJR - 01 - CONJUNTO REFEITÓRIO 1 NA COR LARANJA - 1 MESA + 4 CADEIRAS PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: LARGURA: 1100 MM; PROFUNDIDADE: 680 MM, ALTURA: 460 MM, ESPESSURA: 25,8 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA	CONJUNTOS	50	R\$ 823,33



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 340 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM, ESPESSURA DO ASSENTO: 7,2 MM A 9,1MM, LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 7,0 MM A 9,3 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.			
30	CJR - 03 - CONJUNTO REFEITÓRIO 3 NA COR AMARELO - 1 MESA + 4 CADEIRAS PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: LARGURA: 1230 MM, PROFUNDIDADE: 760 MM; ALTURA: 590 MM; ESPESSURA: 25,8 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA	CONJUNTOS	80	R\$ 1.010,53



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	ESPESSURA E +/-10 MM PARA ALTURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/-1MM PARA ESPESSURA E +/-10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.			
31	CONJUNTO CARRO DE LIMPEZA COM SISTEMA DUAS ÁGUAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE 2 ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA, PLACA SINALIZADORA AUXILIA NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DIMENSÕES DO CABO: 140CM, COMPRIMENTO: 79CM, LARGURA: 41CM, ALTURA: 52CM. BALDE DOBLÔ 50 LITROS, CABO TELESCÓPICO, GARRA EURO PLÁSTICA, REFIL LOOP COM CINTA, PLACA SINALIZADORA – PISO MOLHADO, 2 PULVERIZADORES – 1 LITRO, ESPANADOR ELETROSTÁTICO.	UNIDADES	35	R\$ 1.363,64
32	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS – 02 A 06 ANOS – INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ESTRUTURA DE AÇO, PLÁSTICO NÃO TÓXICO. MEDIDAS MESA (CM): ALTURA: 60, LARGURA: 66, PROFUNDIDADE: 40, MEDIDAS CADEIRA (CM): ALTURA: 65, ALTURA DO ASSENTO: 36	CONJUNTOS	45	R\$ 1.900,33



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	LARGURA: 32, PROFUNDIDADE: 32. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
33	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL, ARTICULADA 16 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA DA ESCADA FECHADA: 125 CM, EXTENSÍVEL, DOBRÁVEL, PESO MÁXIMO SUPORTADO 150KG, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA DA ESCADA: 4.7 M, LARGURA DA ESCADA: 33.5 CM, DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS: 25 CM, ALTURA DA ESCADA TESOURA: 227 CM, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADES	50	R\$ 729,40
34	ESTANTE ARMÁRIO DE AÇO 6 BANDEJAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR CINZA; AÇO GALVANIZADO; PINTURA EPÓXI; 6 BANDEJAS DE 90 CM; 30 KG POR BANDEJA. DIMENSÕES: ALTURA 190CM; LARGURA 90CM; PROFUNDIDADE 28CM.	UNIDADES	70	R\$ 401,00
35	ESTANTE BAIXA 2 PRATELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRATELEIRAS EM MDP OU MDF; REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE, DOTADA DE SETE CAIXAS EM POLIPROPILENO QUE CORREM SOBRE TRILHOS, SENDO: UMA CAIXA TIPO 1 (GRANDE), COR AZUL; DUAS CAIXAS TIPO 2 (MÉDIA), COR VERDE; QUATRO CAIXAS TIPO 3 (PEQUENAS), COR	UNIDADES	90	R\$ 389,67



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	LARANJA; TRILHOS NA COR AMARELA; LARGURA: 810 MM; PROFUNDIDADE: 500 MM; ALTURA: 740 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA.			
36	FILTRO PURIFICADOR ÁGUA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA: 2 L. TEMPERATURAS DA ÁGUA: NATURAL GELADA. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 1 L/H. COR PRATEADO; VOLTAGEM 220V; CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA 2 L; DE BANCADA; 2 TORNEIRAS. DIMENSÕES: ALTURA: 41 CM, LARGURA: 31,2 CM, PROFUNDIDADE: 35,7 CM.	UNIDADES	20	R\$ 790,32
37	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 70 LITROS INOX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PERFIL 5 (5CM ENTRE AS BOCAS); 03 QUEIMADORES SIMPLES; 03 QUEIMADORES DUPLOS; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30CMX30CM; FORNO 70 LITROS; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; BANDEJA COLETORA DE GORDURA EM AÇO GALVANIZADO.	UNIDADES	10	R\$ 2.866,23
38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JARRA EM AÇO INOX; ACABAMENTO EM AÇO INOX; POTÊNCIA: 1,5 CV; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 25L. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 25L. VOLTAGEM: 220V.	UNIDADES	25	R\$ 2.075,26



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

39	MA - 02 (PADRÃO FNDE) - MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MDP OU MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADA: ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 900MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE	UNIDADES	30	R\$ 258,00
----	--	----------	----	------------



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO.			
40	MÁQUINA DE LAVAR 14KG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCO; SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; PÉS NIVELADORES; DISPLAY DIGITAL; CENTRIFUGAÇÃO NORMAL; POTÊNCIA 620W; VOLTAGEM 220V.	UNIDADES	20	R\$ 2.446,67
41	MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES MESA: LARGURA: 160 CM ALTURA: 76,4 CM PROFUNDIDADE: 90 CM; ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO; TAMPO: MDP 25MM; PONTEIRA: PLÁSTICA; PESO SUPORTADO: ATÉ 30 KG. ESPECIFICAÇÕES CADEIRA: LARGURA: 46 CM ALTURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 52 CM; ALTURA ATÉ O ASSENTO: 47 CM; ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO; ASSENTO: ESTOFADO; ENCOSTO: ESTOFADO; MONTAGEM: SOLDADA; PONTEIRA: PLÁSTICA; PESO SUPORTADO: ATÉ 100 KG.	UNIDADES	25	R\$ 2.199,28



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

42	MESA DE ESCRITÓRIO RETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO: RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCIONADO EM MDF OU MDP, COM ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA OU ALTA PRESSÃO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA A RISCOS E FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA: METÁLICA, FORMADA POR LATERAIS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, FIXADAS AO TAMPO E UNIDAS POR UMA TRAVESSA ESTRUTURAL, GARANTINDO ESTABILIDADE E RIGIDEZ. PÉS: BASE EM FORMATO DE "T" INVERTIDO, COM NIVELADORES AJUSTÁVEIS PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) NA ESTRUTURA METÁLICA, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E MAIOR DURABILIDADE. COR: BRANCO, PROPORCIONANDO UM DESIGN CLEAN E VERSÁTIL, ADEQUADO PARA DIVERSOS AMBIENTES CORPORATIVOS E RESIDENCIAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 120 CM A 160 CM, PROFUNDIDADE DE 60 CM A 80 CM, E ALTURA PADRÃO DE 74 CM A 76 CM, IDEAL PARA USO COMO MESA DE TRABALHO OU ESTUDO.	UNIDADES	80	R\$ 366,33
----	---	----------	----	---------------



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

43	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO: RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, FABRICADO EM MDF OU MDP, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA OU ALTA PRESSÃO PARA RESISTÊNCIA A RISCOS E UMIDADE. A SUPERFÍCIE TEM ACABAMENTO EM TOM AZUL, PROPORCIONANDO UM DESIGN DIFERENCIADO. ESTRUTURA: METÁLICA, COMPOSTA POR PÉS LATERAIS VERTICAIS EM AÇO TUBULAR OU CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) PARA MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DESGASTE. BASE: FORMATO DE "T" INVERTIDO, COM SAPATAS NIVELADORAS EM PLÁSTICO OU BORRACHA PARA AJUSTE EM SUPERFÍCIES IRREGULARES E PROTEÇÃO CONTRA DANOS NO PISO. PAINEL FRONTAL: PLACA EM MDF, MDP OU CHAPA METÁLICA PARA REFORÇO ESTRUTURAL E MAIOR ESTABILIDADE DA MESA. GAVETAS: DUAS GAVETAS POSICIONADAS NO LADO DIREITO, CONFECCIONADAS EM MDF OU MDP COM ACABAMENTO AZUL, EQUIPADAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS DE DESLIZE SUAVE E PUXADORES METÁLICOS CROMADOS OU DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ENTRE 120 CM E 160 CM, PROFUNDIDADE DE 60 CM A 80 CM, E ALTURA PADRÃO DE 74 CM A 76 CM, IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, HOME OFFICES E AMBIENTES DE ESTUDO.	UNIDADES	80	R\$ 441,23
----	--	----------	----	---------------



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

44	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 12 PESSOAS C/ 2 TOMADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO EM MDP 25 MM; 2 CAIXAS DE TOMADAS; ACABAMENTO EM BP; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; BORDAS ARREDONDADAS DE 2 MM; ESTRUTURA EM MDP; RESISTÊNCIA À UMIDADE; TECNOLOGIA ANTI-RISCOS E MANCHAS; ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP; CORES MACADÂMIA X BRANCO. DIMENSÕES: LARGURA 380 CM; PROFUNDIDADE 110 CM; ALTURA 73,5 CM.	UNIDADES	20	R\$ 2.566,15
45	MESA EM AÇO INOX INDUSTRIAL COM PRATELEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇO: AISI 430. ACABAMENTO: ESCOVADO. SAPATAS DE NYLON (REGULAGEM DE ATÉ 3CM). ESPESSURA DA CHAPA: #22 (0,8MM) - PÉS: TUBO 1 1/2. TAMANHO: COMPRIMENTO: 1,90CM LARGURA: 0,70CM ALTURA: 0,90CM.	UNIDADES	25	R\$ 1.315,63
46	MESA ESCRITÓRIO DE CANTO EM L - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS: FORMATO: MESA DE CANTO (EM L) COM RECORTE ERGONÔMICO CENTRAL, IDEAL PARA MELHOR POSICIONAMENTO DO USUÁRIO. TAMPO: FABRICADO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA VARIÁVEL ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA ESTRUTURAL; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA OU BAIXA PRESSÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA RISCOS, UMIDADE E FÁCIL LIMPEZA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE	UNIDADES	70	R\$ 889,17



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

APROXIMADAMENTE 2 MM PARA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA; TRÊS PASSA-CABOS EMBUTIDOS PARA ORGANIZAÇÃO E PASSAGEM DE FIOS E CABOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DOS LADOS: 150 CM X 150 CM; ALTURA: 74 CM (ALTURA PADRÃO PARA ERGONOMIA EM ESCRITÓRIOS); PROFUNDIDADE DAS EXTREMIDADES: 61,5 CM, PROPORCIONANDO ESPAÇO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS E MOVIMENTAÇÃO. ESTRUTURA E SUPORTE: MATERIAL: PÉS E BASE METÁLICA FABRICADOS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), CONFERINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E AO DESGASTE. BASE: FORMATO EM "T" INVERTIDO PARA MAIOR ESTABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA DO PESO. TRAVESSAS: PAINÉIS ESTRUTURAIS EM MDF OU MDP NA PARTE FRONTAL E LATERAL, REFORÇANDO A RIGIDEZ DA MESA. PÉS COM NIVELADORES: REGULAGEM DE ALTURA PARA COMPENSAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS NO PISO. APLICAÇÕES: IDEAL PARA ESCRITÓRIOS, HOME OFFICE E AMBIENTES CORPORATIVOS QUE DEMANDAM ESPAÇO AMPLO E ORGANIZAÇÃO EFICIENTE; PERMITE ACOMODAÇÃO CONFORTÁVEL DE MONITORES, NOTEBOOKS, DOCUMENTOS E DEMAIS ITENS DE TRABALHO; O DESIGN ERGONÔMICO FAVORECE A POSTURA ADEQUADA DO USUÁRIO, REDUZINDO FADIGA EM USO			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	PROLONGADO.			
47	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM TOMADA 2 GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO E LATERAIS DA MESA EM TAMBURATO DE 50MM COM FITA DE BORDA ABS DE 1MM DE ESPESSURA; PORTA DE CORRER COM PUXADOR DE METAL CROMADO; TAMPO DO BALCÃO EM MDP 18MM COM FITA DE BORDA ABS DE 1MM DE ESPESSURA; KIT ROLDANAS E TRILHOS PARA PORTA DE CORRER EM METAL; FUNDO ESTRUTURAL COM ACABAMENTO DOS DOIS LADOS E LATERAIS DO BALCÃO EM MDP 15MM COM FITA DE BORDA ABS DE 0,45MM DE ESPESSURA; PRATELEIRAS EM MDP 15MM COM CANTONEIRAS DE METAL PARA SUPORTAR MAIOR PESO; BASE DO BALCÃO EM MDP 25MM COM FITA DE BORDA ABS DE 0,45MM DE ESPESSURA; OITO SAPATAS PLÁSTICAS COM REGULAGEM DE ALTURA; CAIXA DE CONECTIVIDADE COM 2 TOMADAS E ENCAIXE PARA CONECTOR RJ45; FIXAÇÃO COM TAMBOR, MINIFIX E PARAFUSO; CAPACIDADE DE CARGA: 50KG NO TAMPO TAMBURATO, 15KG NO TAMPO DO BALCÃO, 10KG NAS PRATELEIRAS, 15KG NA BASE; MEDIDAS DO PRODUTO: 2025X1832X750MM (CXPXA).	UNIDADES	20	R\$ 2.906,19
48	MICRO-ONDAS 34 LITROS INOX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 900W; DISPLAY DIGITAL; POSSUI BLOQUEIO DE SEGURANÇA; COM DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO POR PESO; COM PORTA ESPELHADA; SUA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA É DE A.	UNIDADES	25	R\$ 798,07



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	CAPACIDADE TOTAL: 34 LITRO. COR EXTERNA: INOX. COR INTERNA: CINZA. VOLTAGEM: 220V. DIMENSÕES: 52CM DE LARGURA, 32.5CM DE ALTURA, 43CM DE PROFUNDIDADE.			
49	PISO ESTRADO MODULAR (PALLET) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR PRETO; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 50 CM X 50 CM X 0.026 M; CARGA 3T; FABRICADO EM POLIPROPILENO; MODULAR; ENCAIXE ENTRE UM E OUTRO.	UNIDADES	200	R\$ 50,70
50	PLAYGROUND COM BALANÇO 2 A 5 ANOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA MODULAR RECREATIVA DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD) PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E LONGA DURABILIDADE. O MATERIAL É NÃO TÓXICO, RECICLÁVEL E CONTÉM ADITIVO ANTI-UV, EVITANDO DESCOLORAÇÃO E DEGRADAÇÃO QUANDO EXPOSTO AO TEMPO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA 1,48 M; LARGURA 3,30 M; COMPRIMENTO 3,25 M. COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL: MÓDULO HEXAGONAL EQUIPADO COM MEIA PLATAFORMA INTERNA TEXTURIZADA PARA MAIOR ADERÊNCIA, ESCADA DE APOIO ANTIDERRAPANTE, ESCORREGADOR RETO PEQUENO COM SUPERFÍCIE LISA, ESCORREGADOR CURVO PEQUENO PARA VARIAÇÃO DE PERCURSO, ESCALADA PEQUENA	UNIDADES	24	R\$ 9.350,77



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

COM APOIOS ERGONÔMICOS, E PORTINHA MEDIEVAL ACIONADA POR CORDINHA. BALANÇO JET DUPLO: ESTRUTURADO COM DUAS UNIDADES DE BALANÇO EM FORMATO DE JATINHO, CONTENDO ABERTURAS PARA APOIO DAS PERNAS, CONECTADAS POR HASTES METÁLICAS REVESTIDAS, E PEÇAS LATERAIS MÓVEIS, ESTIMULANDO A INTERAÇÃO MOTORA. TABELINHA DE BASQUETE: INTEGRADA À ESTRUTURA, COMPOSTA POR TABELA PLÁSTICA E ARO FIXO RESISTENTE. MATERIAIS E SEGURANÇA: PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS PARA EVITAR RISCOS DE ACIDENTES; ESTRUTURA MODULAR DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, PERMITINDO REPOSICIONAMENTO E AMPLIAÇÃO CONFORME NECESSIDADE; PONTOS DE FIXAÇÃO NA BASE, PERMITINDO ANCORAGEM AO SOLO PARA MAIOR ESTABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS; CERTIFICAÇÃO INMETRO, ASSEGURANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA PLAYGROUNDS INFANTIS.			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

51	PLAYGROUND COM DOIS MÓDULOS ALTOS 2 A 12 ANOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA MODULAR RECREATIVA DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD) PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E LONGA DURABILIDADE. COR: AZUL PETRÓLEO, LARANJA, AMARELO, CINZA. AS CORES DAS IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. AS CORES DOS COMPONENTES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE. IDADE RECOMENDADA: 2 A 12 ANOS. BASES TÉRREAS PLANAS. INCLUSO: 2 MÓDULOS ALTOS COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR; 2 TELHADINHOS; 1 ESCORREGADOR GRANDE INFANTIL CURVO; 1 ESCORREGADOR GRANDE INFANTIL RETO; 2 ESCALADAS GRANDES COM FUROS PASSANTES E APOIO PARA OS PÉS; 1 PONTE DE TRANSIÇÃO DE UM MÓDULO A OUTRO; 1 CESTA DE BASQUETE; 1 TIMÃO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 730 CM; LARGURA 345 CM; ALTURA 255 CM.	UNIDADES	24	R\$ 16.209,35
52	PRATELEIRA ORGANIZADORA DE BRINQUEDOS MULTIUSO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM RODÍZIOS COM TRAVAS; MATERIAL PLÁSTICO; POSSUI 8 CESTOS ORGANIZADORES REMOVÍVEIS; TAMANHO: 56 X 37,5 X 80,5 CM.	UNIDADES	70	R\$ 520,50



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

53	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INDUSTRIAL DE INOX 6 LITROS; CORPO INTEIRO EM INOX 430; MOTOR WEG; POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV; POTÊNCIA MÁXIMA: 600 W – FREQUÊNCIA NACIONAL: 60 HZ; ROTAÇÃO: 1.750 RPM; CONSUMO: 0,60 KW/H; PRODUTO BIVOLT COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM: 127 / 220 V. ALTURA: 63 CM; LARGURA: 20 CM; COMPRIMENTO: 23 CM.	UNIDADES	25	R\$ 1.856,90
54	REFRIGERADOR 122L - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOLTAGEM 220V; COR BRANCO; TIPO DE DEGELO CYCLE DEFROST; PORTA DA GELADEIRA REVERSÍVEL; CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO NO REFRIGERADOR, CESTA PORTA-OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, 1 GAVETA, ESPAÇO COLD ZONE; ALTURA: 84CM LARGURA: 50CM PROFUNDIDADE: 56CM.	UNIDADES	40	R\$ 1.453,86
55	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA; LARGURA MÁXIMA: 600 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 10KG; GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E	UNIDADES	20	R\$ 2.773,88



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS); PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM; NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM: "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MÍNIMO; FUNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODORE; PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO; COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO; FILTRO INTERNO; MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL; TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR; SAPATAS NIVELADORAS; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V.			
56	SOFÁ DE DOIS LUGARES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL LAVÁVEL; PÉS DE ALUMÍNIO; LARGURA: 1250 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE: 750 MM +/- 50 MM; ALTURA: 730 MM +/- 30 MM; REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20; ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RÁFIA; ESPUMA EM POLIURETANO; ASSENTO: DENSIDADE D-23; BRAÇO: DENSIDADE D-20; ENCOSTOS: DENSIDADE D-20.	UNIDADES	40	R\$ 776,57



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

57	TELEFONE FIXO IP - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE LCD; 1 CONTA SIP; DISPOSITIVO POE; COM ALTO FALANTE; DISPLAY GRÁFICO COM LUZ DE FUNDO 128 X 32 PIXELS; PROTOCOLO SIP; ÁUDIO EM HD; VIVA-VOZ COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLA PARA CORREIO DE VOZ COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLA DE SIGILO (MUTE) COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLA PARA ATENDIMENTO VIA HEADSET COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA; TECLA FLASH E REDISCAR; CONECTOR EXCLUSIVO PARA USO DE HEADSET RJ9; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100MBPS; SUPORTE A VLAN; QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; COMPATIBILIDADE COM PLATAFORMAS OPEN SOURCE E CENTRAIS TELEFÔNICAS IP; COMPATIBILIDADE COM OS HEADSETS THS 55 RJ9 E CHS 55 DA INTELBRAS; HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL.	UNIDADES	130	R\$ 288,15
58	TÚNEL LÚDICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LARGURA: 870 MM; ALTURA MÍNIMA: 870 MM; COMPRIMENTO: 2140 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO); PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO; TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA; MÍNIMO DE TRÊS MÓDULOS AUTO ENCAIXÁVEIS VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; DUAS ESTRUTURAS CURVAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA; POLIETILENO	UNIDADES	20	R\$ 4.300,83



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO; O TÚNEL DEVERÁ APRESENTAR DIVERSOS FORMATOS; OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO; OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA ENCAIXE DOS MÓDULOS DEVEM SER FIXOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.			
--	--	--	--

Conforme o disposto no inciso VI do §1º da Lei 14.133/21, a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em dados robustos e em parâmetros compatíveis com a realidade do mercado, a fim de garantir a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, o valor global estimado em **R\$ 4.110.407,73 (quatro milhões cento e dez mil, quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos)** foi apurado a partir do banco de preços do grupo Negócios Públicos, conforme preconiza a IN 65/2021, que estabelece diretrizes para a obtenção de referências fidedignas e atualizadas para contratações públicas.

A utilização do banco de preços como ferramenta de referência permite que a estimativa seja fundamentada em dados consolidados provenientes de diversas contratações similares, o que proporciona um panorama realista dos custos praticados no mercado para os itens e serviços objeto da contratação. Essa abordagem, que se apoia em informações de caráter quantitativo e qualitativo, possibilita a composição de um orçamento que integra todos os componentes necessários – desde os custos unitários dos materiais e equipamentos até os serviços correlatos, como instalação, manutenção e garantia – de maneira a refletir integralmente as demandas técnicas e normativas exigidas. Dessa forma, a metodologia adotada assegura que o valor estimado esteja em conformidade com os parâmetros de mercado, evitando distorções e sobre avaliações que possam comprometer a economicidade da contratação.



Ademais, a análise considerou a interdependência com outras contratações, o que potencializa a economia de escala, permitindo condições comerciais mais vantajosas e fortalecendo o poder de negociação com os fornecedores. Essa integração das demandas não só contribui para a redução dos custos unitários, mas também facilita a padronização dos produtos e a otimização dos processos logísticos e administrativos, fatores essenciais para a sustentabilidade dos investimentos públicos. Assim, a estimativa de **R\$ 4.110.407,73 (quatro milhões cento e dez mil, quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos)** emerge de um processo que alia a precisão dos dados fornecidos pelo banco de preços do grupo Negócios Públicos à análise criteriosa das condições de mercado, garantindo transparência e segurança jurídica à contratação.

Portanto, a fundamentação da estimativa se baseia na utilização de uma metodologia consolidada, que respeita os preceitos legais estabelecidos no inciso VI do §1º da Lei 14.133/21 e as orientações da IN 65/2021, assegurando que o valor global apurado reflete de forma precisa a real demanda e os custos vigentes no mercado. Essa abordagem integrada e transparente permite a obtenção de uma estimativa confiável e economicamente vantajosa, consolidando a escolha pela solução de compra como a alternativa mais adequada para atender às necessidades institucionais com qualidade e eficiência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução adotada abrange, de forma integrada e fundamentada, a aquisição de materiais permanentes – que incluem mobiliário escolar, mobiliário de escritório, equipamentos de climatização, playground, e equipamentos para copa e cozinha – aliada a um robusto sistema de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica. Conforme o que preveem o inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e o art. 7º, inciso IV da IN 40/2020, essa abordagem visa não somente atender às necessidades imediatas das unidades escolares e administrativas, mas também garantir a continuidade e o desempenho dos equipamentos ao longo do tempo, promovendo a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A escolha da solução – que se materializa pela compra dos itens por meio de empresa especializada – foi realizada com base em um rigoroso levantamento de mercado, que considerou as alternativas disponíveis e os parâmetros técnicos, normativos e econômicos vigentes. Nesse contexto, a aquisição dos produtos, feita de forma integrada, permite a consolidação das demandas e a consequente economia de escala, uma vez que a unificação dos pedidos possibilita condições comerciais mais vantajosas e uma melhor negociação com os fornecedores.

Além da qualidade e da conformidade dos bens adquiridos, a solução prevê a implementação de um plano de manutenção preventiva que incluirá



inspeções periódicas, ajustes e revisões programadas para assegurar que os equipamentos de climatização, mobiliários e demais itens mantenham seu desempenho e segurança. Complementarmente, a manutenção corretiva está prevista para atuar de maneira ágil e eficaz diante de eventuais falhas, com prazos de atendimento definidos para minimizar impactos no funcionamento das unidades. A assistência técnica, componente imprescindível da solução, abrange tanto o suporte presencial quanto remoto, proporcionando respostas imediatas em situações de emergência e garantindo a continuidade operacional dos ambientes de ensino e trabalho.

Essa estratégia integrada, que une a aquisição dos bens à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, reflete uma solução completa e eficaz, que atende não apenas às exigências normativas e de qualidade, mas também aos princípios da economicidade e da sustentabilidade dos investimentos públicos. Em suma, a escolha pela compra, associada a um serviço técnico de suporte, é a alternativa mais evidente e vantajosa, pois assegura que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente, promovendo ambientes escolares e administrativos seguros, funcionais e adequados às necessidades dos usuários, conforme preconizado pelos dispositivos legais e normativos aplicáveis.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A justificativa para o parcelamento da licitação, por meio da adjudicação por item, baseia-se na necessidade de garantir maior competitividade, economicidade e eficiência na aquisição dos materiais. Esse modelo possibilita que diferentes fornecedores concorram para o fornecimento de itens específicos, evitando a concentração da contratação em uma única empresa e permitindo que a administração obtenha os melhores preços e condições de fornecimento para cada produto.

Além disso, o parcelamento da licitação possibilita maior flexibilidade na aquisição dos materiais, garantindo que os itens sejam adquiridos conforme a demanda real, evitando estoques excessivos e otimizando a gestão dos recursos públicos. Como os materiais pré-moldados e pedra paralelepípedos incluem diferentes tipos de itens em sua composição, a adjudicação por item permite que cada categoria seja adquirida de forma estratégica, garantindo que os produtos atendam às especificações técnicas necessárias sem a imposição de um único fornecedor para todo o lote.

Outro fator relevante é a possibilidade de aumentar a participação de empresas especializadas em determinados produtos, ampliando a concorrência e possibilitando maior transparência e lisura no processo licitatório. Empresas que possuem expertise e melhores preços em determinados materiais poderão oferecer propostas mais vantajosas, resultando em uma contratação mais eficiente e econômica para a administração pública.

Dessa forma, o parcelamento da licitação e a adjudicação por item são estratégias essenciais para garantir uma aquisição mais eficiente,



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

competitiva e vantajosa para o município, assegurando que os materiais de iluminação pública sejam adquiridos com qualidade, menor custo e maior adequação às necessidades da administração.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A solução proposta busca otimizar de forma significativa o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, promovendo economia e eficiência na gestão pública. Ao adotar a compra integrada dos materiais permanentes – que englobam mobiliário escolar, mobiliário de escritório, equipamentos de climatização, playground, e itens para copa e cozinha – a administração pública visa reduzir os custos unitários por meio da economia de escala, aproveitando o poder de negociação decorrente da consolidação das demandas de diferentes unidades e áreas administrativas. Essa estratégia resulta na obtenção de condições comerciais mais vantajosas, com descontos progressivos e prazos de entrega otimizados, contribuindo para a racionalização do orçamento e a liberação de recursos para outras áreas essenciais.

No âmbito dos recursos humanos, a padronização dos equipamentos e a integração dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica proporcionam um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente. Ao reduzir o tempo dedicado a reparos emergenciais e a substituições frequentes de equipamentos, os servidores podem direcionar seus esforços para atividades estratégicas e de maior valor agregado, resultando em uma melhora na produtividade e na qualidade dos serviços prestados. Essa reorganização também favorece a capacitação e o melhor direcionamento das equipes de manutenção, que passam a atuar de forma planejada e sistematizada, minimizando a ocorrência de falhas e prolongando a vida útil dos bens adquiridos.

Economicamente, a consolidação das demandas e a contratação conjunta garantem um planejamento orçamentário mais preciso, evitando a duplicidade de aquisições e o desperdício de recursos decorrente de compras emergenciais ou descoordenadas. A metodologia aplicada, fundamentada em dados de mercado e respaldada pelo banco de preços do grupo Negócios Públicos – conforme as diretrizes da IN 65/2021 –, permite a estimativa de um valor global de **R\$ 4.110.407,73 (quatro milhões cento e dez mil, quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos)** que reflete a realidade do mercado e assegura a economicidade dos investimentos realizados. Essa abordagem integrada não só otimiza os investimentos financeiros, mas também consolida a sustentabilidade dos processos, uma vez que os custos de manutenção e assistência técnica estão previstos para garantir a continuidade e o bom funcionamento dos equipamentos ao longo do tempo.

Portanto, o demonstrativo dos resultados pretendidos evidencia que a adoção dessa solução integrada promove uma significativa economia de recursos, ao mesmo tempo em que potencializa a eficiência operacional e a



produtividade dos servidores envolvidos. A consolidação das demandas e a padronização dos equipamentos garantem um melhor aproveitamento dos recursos financeiros, enquanto o suporte técnico e os serviços de manutenção asseguram a durabilidade e a qualidade dos bens adquiridos. Essa estratégia resulta em benefícios tangíveis para a administração pública, refletindo em um ambiente escolar e administrativo mais seguro, moderno e eficiente, alinhado com os princípios da economicidade e da gestão racional dos recursos públicos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Aprovação do Termo de referência;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento do Pregão Eletrônico execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Termo de referência e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VIII do art.).

No âmbito do planejamento integrado de contratações, existem aspectos correlatos e interdependentes que reforçam a sinergia entre os diferentes processos de aquisição e manutenção dos bens destinados à rede de ensino. Por exemplo, a aquisição de mobiliário escolar, de escritório, equipamentos de climatização, playground e itens para copa e cozinha está diretamente ligada a contratações para serviços de manutenção preventiva e corretiva, que garantem a continuidade e a durabilidade dos produtos adquiridos. Essa interdependência é estratégica, pois possibilita a padronização dos equipamentos e a otimização dos recursos financeiros por meio da economia de escala, já que a consolidação das demandas de diferentes unidades e setores potencializa condições comerciais mais vantajosas.

Além disso, há uma correlação com processos licitatórios ou contratações que visam a melhoria e a expansão da infraestrutura escolar, o que reforça a necessidade de que os bens adquiridos sejam compatíveis com as futuras atualizações e intervenções na rede de ensino. Essa abordagem integrada permite que a administração publique alinhe as diferentes fases do planejamento – desde a aquisição dos materiais até a prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção – em um conjunto coordenado, assegurando uma gestão racional e eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, as contratações correlatas e interdependentes convergem para o mesmo objetivo: promover a melhoria contínua dos ambientes de ensino e trabalho, garantindo a economicidade e a sustentabilidade dos investimentos realizados.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A solução proposta para a contratação dos bens e equipamentos inclui uma preocupação abrangente com os impactos ambientais decorrentes de seu ciclo de vida – desde a fabricação até o descarte final – e estabelece medidas mitigadoras que visam reduzir esses impactos e promover a sustentabilidade ambiental.

Durante a fase de produção, reconhece-se que a fabricação de mobiliário, equipamentos de climatização, playground e itens para copa e cozinha pode implicar elevado consumo de recursos naturais, geração de resíduos e emissões de poluentes. Dessa forma, uma das exigências é que os produtos sejam fabricados com materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis, e que sejam adotadas tecnologias que minimizem o consumo de energia e a emissão de gases de efeito estufa. Essa seleção criteriosa contribui para a redução do impacto ambiental logo na origem, incentivando práticas de produção mais limpas e responsáveis.

No uso operacional, a adoção de equipamentos com baixo consumo energético é fundamental para a eficiência e para a redução dos custos



operacionais e ambientais. Por isso, os produtos a serem adquiridos deverão atender a padrões de eficiência energética, respaldados por certificações reconhecidas, que comprovem seu desempenho em termos de economia de energia. Esse requisito não só garante a otimização dos recursos financeiros, mas também minimiza a pegada ambiental dos equipamentos durante sua vida útil, promovendo uma operação mais sustentável e alinhada às melhores práticas de gestão ambiental.

Além disso, ao final do ciclo de vida útil dos produtos, a solução contempla a implementação de um sistema de logística reversa. Essa medida exige que o fornecedor se comprometa com a coleta, o gerenciamento e a destinação final ambientalmente adequada dos bens obsoletos, dos refugos e demais resíduos gerados, viabilizando a reciclagem e o reaproveitamento dos materiais. Essa estratégia de economia circular evita que resíduos sejam dispostos de forma inadequada, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e para a diminuição dos impactos ambientais decorrentes do descarte.

Em suma, os impactos ambientais potenciais – desde o consumo intensivo de energia e recursos naturais até a geração de resíduos e poluição – são mitigados por meio de exigências técnicas e contratuais rigorosas. A inclusão de requisitos de baixo consumo energético, a priorização de produtos fabricados com materiais sustentáveis, e a previsão de um robusto sistema de logística reversa garantem que a contratação seja conduzida de forma ambientalmente responsável, assegurando não apenas a qualidade e eficiência dos bens adquiridos, mas também a sustentabilidade ambiental e a proteção dos recursos para as futuras gerações.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Após a análise integrada dos aspectos técnicos, econômicos, normativos e ambientais, conclui-se que a contratação se mostra plenamente adequada para atender à necessidade a que se destina. A solução proposta, que envolve a aquisição dos materiais permanentes – abrangendo mobiliário escolar, mobiliário de escritório, equipamentos de climatização, playground, além dos itens para copa e cozinha – foi fundamentada em um levantamento de mercado robusto, que utilizou o banco de preços do grupo Negócios Públicos, e contempla ainda um sistema integrado de manutenção e assistência técnica que assegura a durabilidade e o desempenho dos bens adquiridos.

A estratégia de consolidação das demandas e a interdependência com outras contratações potencializam a economia de escala, contribuindo para a obtenção de condições comerciais mais vantajosas e a otimização dos recursos financeiros públicos. Ademais, os requisitos normativos exigidos garantem que os produtos atendam a padrões de segurança, ergonomia e eficiência energética, alinhando-se às melhores práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo a logística reversa para a destinação final de bens e refugos.

Diante desses elementos, a contratação demonstra não somente a viabilidade técnica e econômica, mas também o comprometimento com a



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

transparência, a sustentabilidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Em síntese, a contratação se configura como a solução mais adequada e eficaz para suprir as demandas do ambiente escolar e administrativo, garantindo que os investimentos realizados resultem em benefícios duradouros para toda a comunidade atendida

Conclui-se que a **Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos, mobiliário escolar, mobiliário escritório, climatização, recreação, copa e cozinha, a fim de atender a Secretaria de Educação do Município de Fátima – Bahia**. Conforme amplamente descrita neste Estudo Técnico Preliminar, na modalidade sugerida será a maneira mais viável dentro das explicações técnicas, econômicas e de mercado elencadas para mitigar as demandas da Prefeitura Municipal de Fátima. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Fátima/BA, em 22 de abril de 2025.

José Vicente Culino Santos
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025PMF
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos, mobiliário escolar, mobiliário escritório, climatização, recreação, copa e cozinha, a fim de atender a Secretaria de Educação do Município de Fátima – Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR UNIT
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, FRIO, 12.000 BTU/H - 220V - GARANTIA DE 1 ANO, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (GÁS ECOLÓGICO). SILENCIOSO, DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, FUNÇÃO SLEEP AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO), FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE, VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA), FUNÇÃO LIGA-DESLIGA AUTOMÁTICO, TIMER, FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE.	UNIDADES	60	R\$ 2.907,74
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE AR SPLIT, 24.000 BTUS – TECNOLOGIA	UNIDADES	40	R\$ 4.537,74



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	INVERTER, FRIO 220V - GARANTIA DE 1 ANO, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (GÁS ECOLÓGICO). SILENCIOSO, DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, FUNÇÃO SLEEP AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO), FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE, VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA), FUNÇÃO LIGA- DESLIGA AUTOMÁTICO, TIMER, FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE.			
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AR-CONDICIONADO DE AR SPLIT, 30.000 BTUS – TECNOLOGIA INVERTER, FRIO 220V – INVERTER - GARANTIA DE 1 ANO, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (GÁS ECOLÓGICO). SILENCIOSO, DESIGN MODERNO COM FRENTE SÓLIDA, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD COM LUZ NOTURNA E AS SEGUINTE FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, FUNÇÃO SLEEP AIR SWEEP (DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO OU FIXO), FUNÇÃO TURBO QUE PERMITE REFRIGERAR MAIS RAPIDAMENTE O AMBIENTE, VELOCIDADE DO VENTILADOR (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA), FUNÇÃO LIGA- DESLIGA AUTOMÁTICO, TIMER,	UNIDADES	50	R\$ 5.650,63



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	FUNÇÃO AUTO QUE ESCOLHE AUTOMATICAMENTE A FORMA DE OPERAÇÃO IDEAL CONFORME A TEMPERATURA DO AMBIENTE.			
4	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, FRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000(NOVE MIL) BTU/H TENSÃO APROXIMADA DE 220V COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL REVESTIDO DE PLÁSTICO ABS OU OUTRO MATERIAL PERFEITAMENTE SIMILAR RESISTENTE. DEVERÃO SER DE FÁCIL OPERAÇÃO, SILENCIOSO, LIVRE DE VIBRAÇÕES E APRESENTAR O SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SERPENTINA DE COBRE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ESPECIFICAR CLARAMENTE A QUANTIDADE DE UNIDADES POR EMBALAGEM OFERTADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NOME E CNPJ DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR E PROCEDÊNCIA. EXIBIR NO CORPO DO PRODUTO A MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADES	50	R\$ 2.131,00
5	ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA ENTRE 0,6 MM E 1,2 MM. ACABAMENTO: PINTURA	UNIDADES	40	R\$ 862,82



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). CORES: ESTRUTURA BRANCA COM GAVETAS AZUIS. DIMENSÕES: 135 CM (ALTURA) X 47 CM (LARGURA) X 60 CM (PROFUNDIDADE). GAVETAS: 4 GAVETAS DESLIZANTES COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS. CAPACIDADE: SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS (PADRÃO A4 OU OFÍCIO). FECHAMENTO: FECHADURA CENTRALIZADA NA GAVETA SUPERIOR COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. BASE: SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE EM PISOS IRREGULARES. APLICAÇÃO: ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADOS E AMBIENTES CORPORATIVOS.			
6	ARMÁRIO BAIXO ESCRITÓRIO DE AÇO 2 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR CINZA; MATERIAL AÇO; 1 PRATELEIRA; COM FECHADURA; 2 PORTAS. DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 84 CM X 80 CM X 40 CM.	UNIDADES	40	R\$ 420,24
7	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO 20 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHAPA DE AÇO Nº 26; VENEZIANA POR PORTA PARA VENTILAÇÃO; SISTEMA DE TRANCA INVERTIDA; PINTURA ELETROSTÁTICA; PÉS REMOVÍVEIS; NORMAS NR-18 E NR-24; CORPO, LATERAIS E PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPAS 26 (045MM), COR CINZA OU AZUL.	UNIDADES	30	R\$ 2.135,84
8	ARMÁRIO ESCRITÓRIO DE AÇO 4 PRATELEIRAS DUAS PORTAS C/ CHAVE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR CINZA; MATERIAL EM AÇO; 2 PORTAS COM CHAVES. DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 198	UNIDADES	40	R\$ 882,00



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	CM X 120 CM X 40 CM.			
9	BEBÊ CONFORTO O A 13KG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR PRETO OU GRAFITE; COM ALMOFADA REDUTORA; COM TIRAR AJUSTÁVEIS; COM TECIDO REMOVÍVEL; CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADES	120	R\$ 323,33
10	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO TODO EM AÇO INOX; TORNEIRA VEDANTE E TUBULAÇÃO COM MATERIAL ATÓXICO; ÁGUA GELADA E NATURAL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 1,6 LH; CONSUMO DE ENERGIA 6,26KWH/MÊS; ACOMODAR GALÕES DE 20 LITROS; POTÊNCIA DE 96,5W E 107W; FREQUÊNCIA 60HZ; VOLTAGEM 220V; CONTROLE DE TEMPERATURA DE ÁGUA; AJUSTE EXTERNO POR TERMOSTATO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; DIMENSÕES (AXLXC): 98 X 28 X 38CM.	UNIDADES	60	R\$ 881,82
11	CADEIRA DE AUTOMÓVEL PARA CRIANÇA 9 A 36KG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR PRETO OU GRAFITE; SISTEMA DE RETENÇÃO DE 5 PONTOS; PROTETOR DE CABEÇA AJUSTÁVEL; APOIO PARA OS PÉS AJUSTÁVEL; ALTURA 65CM, LARGURA 42CM, COMPRIMENTO 42CM; ALMOFADA REDUTORA; NBR 14400; CERTIFICAÇÃO INMETRO; ALMOFADA LOMBAR; TECIDO REMOVÍVEL.	UNIDADES	120	R\$ 434,13
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR LIGHT ERGONÔMICA NR17 C/ BRAÇOS REGULÁVEIS - ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	120	R\$ 770,33



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 45; BASE GIRATÓRIA COM ARANHA COM RODÍZIOS; SISTEMA REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS; BRAÇOS DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA EM POLIPROPILENO; MECANISMO BACK SYSTEM NR17; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO COM COSTURA; MEDIDA DO ASSENTO: 0,47 CM X 0,45 CM; MEDIDA DO ENCOSTO: 0,43 CM X 0,50 CM; ALTURA MÁXIMA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 50 CM; ALTURA MÍNIMA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 42 CM.			
13	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA, 3 LUGARES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO E MAIOR DURABILIDADE; BASE METÁLICA REFORÇADA EM FORMATO DE "T" INVERTIDO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SUPORTE ADEQUADO PARA MÚLTIPLOS ASSENTOS. ASSENTOS E ENCOSTOS: CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA OU POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURVIN (SINTÉTICO), PROPORCIONANDO CONFORTO E FACILIDADE NA LIMPEZA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA, GARANTINDO ERGONOMIA ADEQUADA PARA	UNIDADES	35	R\$ 981,27



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	USO PROLONGADO. BRAÇOS: MODELOS INTERMEDIÁRIOS EQUIPADOS COM APOIOS EM AÇO CURVADO, PINTADOS OU CROMADOS; LATERAIS COM APOIOS INDEPENDENTES PARA CADA ASSENTO, OFERECENDO SUPORTE E CONFORTO AO USUÁRIO. CAPACIDADE: ESTRUTURA MODULAR COM TRÊS ASSENTOS INDIVIDUAIS, SENDO POSSÍVEL A ADAPTAÇÃO PARA VERSÕES COM DOIS OU QUATRO LUGARES; SUPORTA PESO MÉDIO DE ATÉ 120 KG POR ASSENTO, DEPENDENDO DO MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL: ENTRE 150 CM E 180 CM (DEPENDENDO DO ESPAÇAMENTO ENTRE OS ASSENTOS); PROFUNDIDADE: CERCA DE 50 CM A 60 CM; ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 80 CM A 90 CM. APLICAÇÃO: INDICADO PARA RECEPÇÕES, SALAS DE ESPERA, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, BANCOS E AMBIENTES CORPORATIVOS; DESIGN FUNCIONAL E ERGONÔMICO, ADEQUADO PARA ÁREAS DE ALTO FLUXO DE PESSOAS.			
14	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, TIPO: SEM BRAÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL.	UNIDADES	500	R\$ 50,25
15	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL, PNEU ANTI FURO, ATÉ 90KG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM	UNIDADES	25	R\$ 547,21



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24 EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6 COM PNEUS MACIÇOS; FREIOS BILATERAIS; PEDALEIRA DOS APOIOS DE PÉS REBATÍVEIS; APOIOS DE BRAÇO FIXOS; CAPACIDADE 90KG; MATERIAL AÇO; COR PRETO.			
16	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE EM COURO PU - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APOIO PARA OS BRAÇOS REVESTIDOS; DESIGN ERGONÔMICO E CONFORTO PREMIUM; ESTILO E FUNCIONALIDADE; COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO REVESTIDO; BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO; MECANISMO PNEUMÁTICO; ESTOFAMENTO DE ALTA QUALIDADE; SISTEMA RELAX COM MODO BALANÇO; ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO 73 CM; LARGURA ENCOSTO 50 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO 52 CM; LARGURA ASSENTO 50 CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO 130 KG.	UNIDADES	20	R\$ 953,30
17	CADEIRÃO ALIMENTAÇÃO CRIANÇA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA ALTA; BEBÊS DE ATÉ 23KG; ESTRUTURA EM AÇO; ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO EM PLÁSTICO LAMINADO; BANDEJA E APOIO DE PÉS; BANDEJA REMOVÍVEL QUE PERMITE APROXIMAÇÃO A MESA DE REFEIÇÃO; BANDEJA COM PORTA COPOS; CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS; CINTO DE SEGURANÇA COM 2 REGULAGEM DE ALTURA; TRAVA DE SEGURANÇA; REGISTRO NO INMETRO. MEDIDAS: ALTURA 97	UNIDADES	40	R\$ 406,00



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	CM; LARGURA 74 CM; COMPRIMENTO 63 CM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GALZERANO.			
18	CAIXAS ORGANIZADORAS MULTIUSO PARA HORTIFRUTIS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR PRETO; FABRICADA EM POLIETILENO; EMPILHÁVEL; LARGURA 37CM; COMPRIMENTO INTERNO 58CM; ALTURA INTERNA 22CM; LARGURA EXTERNA 24CM; CAPACIDADE 58 LITROS; CARGA ATÉ 35 KG.	UNIDADES	130	R\$ 50,56
19	CAMA EMPILHÁVEL 1 A 5 ANOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS; LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS; ALTURA: 110 MM + 50 MM; LARGURA: 550 MM +/- 50 MM; COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM; PERMITE EMPILHAMENTO; SUPORTA ATÉ 50 KG; PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA; PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE; TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FALATOS; ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL.	UNIDADES	160	R\$ 265,76
20	CARRINHO COLETOR DE LIXO 240L COM PEDAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	UNIDADES	100	R\$ 466,39



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E ÀS REPETIDAS LAVAGENS. COR: AZUL, RODAS DE BORRACHA: 200MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP).			
21	CASINHA DE BONECAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CASINHA DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS; LARGURA: 1310 MM; ALTURA MÍNIMA: 1287 MM; COMPRIMENTO: 1610 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO); PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO; CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA; BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO; OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO; OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM	UNIDADES	20	R\$ 2.494,40



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	FACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO.			
22	CENTRAL RAMAIS TELEFÔNICOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DDR (DISCAGEM DIRETA RAMAL); SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS; LIMITE DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS; CONFERÊNCIA COM ATÉ 5 PARTICIPANTES; AGENDA INDIVIDUAL E COLETIVA; MÚSICA DE ESPERA PERSONALIZÁVEL; ENTRONCAMENTO E1 (R2D/ISDN); CHAMADAS IP E GSM 2G/3G ¹ ; GRAVAÇÃO DE CHAMADAS EM RAMAIS TDM E IP; ATENDIMENTO AUTOMÁTICO (DISA) INCORPORADO; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS (DTMF/FSK) INCORPORADA; PROTOCOLO CSTA PARA APLICAÇÕES CTI; SLOTS 11; RAMAIS TDM 160; TRONCOS DIGITAIS 60; TRONCOS ANALÓGICOS 24; TRONCOS GSM/3G 8; TRONCOS IP 30; RAMAIS IP 120; CANAIS IP 30; POTÊNCIA MÁXIMA 150W. HOMOLOGAÇÃO ANATEL.	UNIDADES	15	R\$ 7.166,58
23	CJA - 01 - CONJUNTO ALUNO 1 NA COR LARANJA: 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENSIVA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E	CONJUNTOS	400	R\$ 365,02



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO., MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: LARGURA: 600 MM, PROFUNDIDADE: 450 MM, ALTURA: 460 MM, ESPESSURA: 19,4 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6 MM PARA ALTURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 340 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 7,2 MM A 9,1MM; LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 7,0 MM A 9,3 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. DEVERÁ O PRODUTO TER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OBSERVAR NO QUE COUBER A ABNT NBR Nº 14006/2008 E GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
24	CJA - 03 - CONJUNTO ALUNO 3 NA COR AMARELO: 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA	CONJUNTOS	300	R\$ 398,33



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: LARGURA: 600 MM, PROFUNDIDADE: 450 MM, ALTURA: 594 MM, ESPESSURA: 19,4 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6 MM PARA ALTURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM, ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM, LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM, ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. DEVERÁ O PRODUTO TER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OBSERVAR NO QUE COUBER A ABNT NBR Nº 14006/2008 E GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
25	CJA - 04 – CONJUNTO ALUNO 4 NA COR VERMELHO – 1 MESA + 1	CONJUNTOS	300	R\$ 422,95



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO DA CADEIRA INDIVIDUAL CONFORME PADRÃO FNDE. DEVERÁ O PRODUTO TER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OBSERVAR NO QUE COUBER A ABNT NBR Nº 14006/2008 E GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
26	CJA - 05 – CONJUNTO ALUNO 5 NA COR VERDE – 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,46 E	CONJUNTOS	350	R\$ 476,71



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	1,76 M. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO--SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E +/- 1MM PARA ESPESSURA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO DA CADEIRA INDIVIDUAL CONFORME PADRÃO FNDE. DEVERÁ O PRODUTO TER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OBSERVAR NO QUE COUBER A ABNT NBR Nº 14006/2008 E GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
27	CJA - 06 – CONJUNTO ALUNO 6 NA COR AZUL – 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA	CONJUNTOS	450	R\$ 452,00



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO--SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO DA CADEIRA INDIVIDUAL CONFORME PADRÃO FNDE. DEVERÁ O PRODUTO TER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OBSERVAR NO QUE COUBER A ABNT NBR Nº 14006/2008 E GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
28	CJP - 01 - CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE	CONJUNTOS	50	R\$ 552,00



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: LARGURA: 1200 MM, PROFUNDIDADE: 650 MM, ALTURA: 760 MM, ESPESSURA: 19,4 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM, LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM, ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.			
29	CJR - 01 - CONJUNTO REFEITÓRIO 1 NA COR LARANJA - 1 MESA + 4 CADEIRAS PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE	CONJUNTOS	50	R\$ 823,33



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: LARGURA: 1100 MM; PROFUNDIDADE: 680 MM, ALTURA: 460 MM, ESPESSURA: 25,8 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 340 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM, ESPESSURA DO ASSENTO: 7,2 MM A 9,1MM, LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 7,0 MM A 9,3 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.			
30	CJR - 03 - CONJUNTO REFEITÓRIO 3 NA COR AMARELO - 1 MESA + 4 CADEIRAS PADRÃO FNDE - DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE	CONJUNTOS	80	R\$ 1.010,53



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: LARGURA: 1230 MM, PROFUNDIDADE: 760 MM; ALTURA: 590 MM; ESPESSURA: 25,8 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/-10 MM PARA ALTURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/-10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.			
31	CONJUNTO CARRO DE LIMPEZA COM SISTEMA DUAS ÁGUAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE 2 ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA, PLACA SINALIZADORA AUXILIA NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DIMENSÕES DO CABO: 140CM, COMPRIMENTO: 79CM, LARGURA: 41CM, ALTURA: 52CM. BALDE DOBLÔ 50 LITROS, CABO TELESCÓPICO, GARRA EURO PLÁSTICA, REFIL LOOP COM CINTA, PLACA SINALIZADORA -	UNIDADES	35	R\$ 1.363,64



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	PISO MOLHADO, 2 PULVERIZADORES - 1 LITRO, ESPANADOR ELETROSTÁTICO.			
32	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS - 02 A 06 ANOS - INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ESTRUTURA DE AÇO, PLÁSTICO NÃO TÓXICO. MEDIDAS MESA (CM): ALTURA: 60, LARGURA: 66, PROFUNDIDADE: 40, MEDIDAS CADEIRA (CM): ALTURA: 65, ALTURA DO ASSENTO: 36 LARGURA: 32, PROFUNDIDADE: 32. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CONJUNTOS	45	R\$ 1.900,33
33	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL, ARTICULADA 16 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA DA ESCADA FECHADA: 125 CM, EXTENSÍVEL, DOBRÁVEL, PESO MÁXIMO SUPORTADO 150KG, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA DA ESCADA: 4.7 M, LARGURA DA ESCADA: 33.5 CM, DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS: 25 CM, ALTURA DA ESCADA TESOURA: 227 CM, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADES	50	R\$ 729,40
34	ESTANTE ARMÁRIO DE AÇO 6 BANDEJAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR CINZA; AÇO GALVANIZADO; PINTURA EPÓXI; 6 BANDEJAS DE 90 CM; 30 KG POR BANDEJA. DIMENSÕES: ALTURA 190CM; LARGURA 90CM; PROFUNDIDADE 28CM.	UNIDADES	70	R\$ 401,00



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

35	ESTANTE BAIXA 2 PRATELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRATELEIRAS EM MDP OU MDF; REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE, DOTADA DE SETE CAIXAS EM POLIPROPILENO QUE CORREM SOBRE TRILHOS, SENDO: UMA CAIXA TIPO 1 (GRANDE), COR AZUL; DUAS CAIXAS TIPO 2 (MÉDIA), COR VERDE; QUATRO CAIXAS TIPO 3 (PEQUENAS), COR LARANJA; TRILHOS NA COR AMARELA; LARGURA: 810 MM; PROFUNDIDADE: 500 MM; ALTURA: 740 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA.	UNIDADES	90	R\$ 389,67
36	FILTRO PURIFICADOR ÁGUA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA: 2 L. TEMPERATURAS DA ÁGUA: NATURAL GELADA. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 1 L/H. COR PRATEADO; VOLTAGEM 220V; CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA 2 L; DE BANCADA; 2 TORNEIRAS. DIMENSÕES: ALTURA: 41 CM, LARGURA: 31,2 CM, PROFUNDIDADE: 35,7 CM.	UNIDADES	20	R\$ 790,32
37	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 70 LITROS INOX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PERFIL 5 (5CM ENTRE AS BOCAS); 03 QUEIMADORES SIMPLES; 03 QUEIMADORES DUPLOS; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30CMX30CM; FORNO 70 LITROS; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; BANDEJA COLETORA DE GORDURA EM AÇO	UNIDADES	10	R\$ 2.866,23



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	GALVANIZADO.			
38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JARRA EM AÇO INOX; ACABAMENTO EM AÇO INOX; POTÊNCIA: 1,5 CV; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 25L. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 25L. VOLTAGEM: 220V.	UNIDADES	25	R\$ 2.075,26
39	MA - 02 (PADRÃO FNDE) - MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MDP OU MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADA: ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 900MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE	UNIDADES	30	R\$ 258,00



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO.			
40	MÁQUINA DE LAVAR 14KG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCO; SELO A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; PÉS NIVELADORES; DISPLAY DIGITAL; CENTRIFUGAÇÃO NORMAL; POTÊNCIA 620W; VOLTAGEM 220V.	UNIDADES	20	R\$ 2.446,67
41	MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES MESA: LARGURA: 160 CM ALTURA: 76,4 CM PROFUNDIDADE: 90 CM; ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO; TAMPO: MDP 25MM; PONTEIRA: PLÁSTICA; PESO SUPORTADO: ATÉ 30 KG. ESPECIFICAÇÕES CADEIRA: LARGURA: 46 CM ALTURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 52 CM; ALTURA ATÉ O ASSENTO: 47 CM; ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO; ASSENTO: ESTOFADO; ENCOSTO:	UNIDADES	25	R\$ 2.199,28



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	ESTOFADO; MONTAGEM: SOLDADA; PONTEIRA: PLÁSTICA; PESO SUPORTADO: ATÉ 100 KG.			
42	MESA DE ESCRITÓRIO RETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO: RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCIONADO EM MDF OU MDP, COM ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA OU ALTA PRESSÃO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA A RISCOS E FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA: METÁLICA, FORMADA POR LATERAIS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, FIXADAS AO TAMPO E UNIDAS POR UMA TRAVESSA ESTRUTURAL, GARANTINDO ESTABILIDADE E RIGIDEZ. PÉS: BASE EM FORMATO DE "T" INVERTIDO, COM NIVELADORES AJUSTÁVEIS PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS NO PISO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) NA ESTRUTURA METÁLICA, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E MAIOR DURABILIDADE. COR: BRANCO, PROPORCIONANDO UM DESIGN CLEAN E VERSÁTIL, ADEQUADO PARA DIVERSOS AMBIENTES CORPORATIVOS E RESIDENCIAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 120 CM A 160 CM, PROFUNDIDADE DE 60 CM A 80 CM, E ALTURA PADRÃO DE 74 CM A 76 CM, IDEAL PARA USO COMO MESA DE TRABALHO OU ESTUDO.	UNIDADES	80	R\$ 366,33
43	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO: RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, FABRICADO EM MDF OU MDP, COM REVESTIMENTO	UNIDADES	80	R\$ 441,23



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	MELAMÍNICO DE BAIXA OU ALTA PRESSÃO PARA RESISTÊNCIA A RISCOS E UMIDADE. A SUPERFÍCIE TEM ACABAMENTO EM TOM AZUL, PROPORCIONANDO UM DESIGN DIFERENCIADO. ESTRUTURA: METÁLICA, COMPOSTA POR PÉS LATERAIS VERTICAIS EM AÇO TUBULAR OU CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) PARA MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DESGASTE. BASE: FORMATO DE "T" INVERTIDO, COM SAPATAS NIVELADORAS EM PLÁSTICO OU BORRACHA PARA AJUSTE EM SUPERFÍCIES IRREGULARES E PROTEÇÃO CONTRA DANOS NO PISO. PAINEL FRONTAL: PLACA EM MDF, MDP OU CHAPA METÁLICA PARA REFORÇO ESTRUTURAL E MAIOR ESTABILIDADE DA MESA. GAVETAS: DUAS GAVETAS POSICIONADAS NO LADO DIREITO, CONFECCIONADAS EM MDF OU MDP COM ACABAMENTO AZUL, EQUIPADAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS DE DESLIZE SUAVE E PUXADORES METÁLICOS CROMADOS OU DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ENTRE 120 CM E 160 CM, PROFUNDIDADE DE 60 CM A 80 CM, E ALTURA PADRÃO DE 74 CM A 76 CM, IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, HOME OFFICES E AMBIENTES DE ESTUDO.			
44	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 12 PESSOAS C/ 2 TOMADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO EM MDP 25 MM; 2 CAIXAS DE TOMADAS; ACABAMENTO EM BP; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA;	UNIDADES	20	R\$ 2.566,15



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	BORDAS ARREDONDADAS DE 2 MM; ESTRUTURA EM MDP; RESISTÊNCIA À UMIDADE; TECNOLOGIA ANTI-RISCOS E MANCHAS; ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP; CORES MACADÂMIA X BRANCO. DIMENSÕES: LARGURA 380 CM; PROFUNDIDADE 110 CM; ALTURA 73,5 CM.			
45	MESA EM AÇO INOX INDUSTRIAL COM PRATELEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇO: AISI 430. ACABAMENTO: ESCOVADO. SAPATAS DE NYLON (REGULAGEM DE ATÉ 3CM). ESPESSURA DA CHAPA: #22 (0,8MM) - PÉS: TUBO 1 1/2. TAMANHO: COMPRIMENTO: 1,90CM LARGURA: 0,70CM ALTURA: 0,90CM.	UNIDADES	25	R\$ 1.315,63
46	MESA ESCRITÓRIO DE CANTO EM L - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS: FORMATO: MESA DE CANTO (EM L) COM RECORTE ERGONÔMICO CENTRAL, IDEAL PARA MELHOR POSICIONAMENTO DO USUÁRIO. TAMPO: FABRICADO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA VARIÁVEL ENTRE 18 MM E 25 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA ESTRUTURAL; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA OU BAIXA PRESSÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA RISCOS, UMIDADE E FÁCIL LIMPEZA; ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE APROXIMADAMENTE 2 MM PARA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA; TRÊS PASSA-CABOS EMBUTIDOS PARA ORGANIZAÇÃO E PASSAGEM DE FIOS E CABOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DOS LADOS: 150	UNIDADES	70	R\$ 889,17



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	CM X 150 CM; ALTURA: 74 CM (ALTURA PADRÃO PARA ERGONOMIA EM ESCRITÓRIOS); PROFUNDIDADE DAS EXTREMIDADES: 61,5 CM, PROPORCIONANDO ESPAÇO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS E MOVIMENTAÇÃO. ESTRUTURA E SUPORTE: MATERIAL: PÉS E BASE METÁLICA FABRICADOS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), CONFERINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E AO DESGASTE. BASE: FORMATO EM "T" INVERTIDO PARA MAIOR ESTABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA DO PESO. TRAVESSAS: PAINÉIS ESTRUTURAIS EM MDF OU MDP NA PARTE FRONTAL E LATERAL, REFORÇANDO A RIGIDEZ DA MESA. PÉS COM NIVELADORES: REGULAGEM DE ALTURA PARA COMPENSAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS NO PISO. APLICAÇÕES: IDEAL PARA ESCRITÓRIOS, HOME OFFICE E AMBIENTES CORPORATIVOS QUE DEMANDAM ESPAÇO AMPLO E ORGANIZAÇÃO EFICIENTE; PERMITE ACOMODAÇÃO CONFORTÁVEL DE MONITORES, NOTEBOOKS, DOCUMENTOS E DEMAIS ITENS DE TRABALHO; O DESIGN ERGONÔMICO FAVORECE A POSTURA ADEQUADA DO USUÁRIO, REDUZINDO FADIGA EM USO PROLONGADO.			
47	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM TOMADA 2 GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO E LATERAIS DA MESA EM TAMBURATO DE 50MM COM FITA DE BORDA ABS DE 1MM DE	UNIDADES	20	R\$ 2.906,19



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	ESPESSURA; PORTA DE CORRER COM PUXADOR DE METAL CROMADO; TAMPO DO BALCÃO EM MDP 18MM COM FITA DE BORDA ABS DE 1MM DE ESPESSURA; KIT ROLDANAS E TRILHOS PARA PORTA DE CORRER EM METAL; FUNDO ESTRUTURAL COM ACABAMENTO DOS DOIS LADOS E LATERAIS DO BALCÃO EM MDP 15MM COM FITA DE BORDA ABS DE 0,45MM DE ESPESSURA; PRATELEIRAS EM MDP 15MM COM CANTONEIRAS DE METAL PARA SUPORTAR MAIOR PESO; BASE DO BALCÃO EM MDP 25MM COM FITA DE BORDA ABS DE 0,45MM DE ESPESSURA; OITO SAPATAS PLÁSTICAS COM REGULAGEM DE ALTURA; CAIXA DE CONECTIVIDADE COM 2 TOMADAS E ENCAIXE PARA CONECTOR RJ45; FIXAÇÃO COM TAMBOR, MINIFIX E PARAFUSO; CAPACIDADE DE CARGA: 50KG NO TAMPO TAMBURATO, 15KG NO TAMPO DO BALCÃO, 10KG NAS PRATELEIRAS, 15KG NA BASE; MEDIDAS DO PRODUTO: 2025X1832X750MM (CXPXA).			
48	MICRO-ONDAS 34 LITROS INOX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 900W; DISPLAY DIGITAL; POSSUI BLOQUEIO DE SEGURANÇA; COM DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO POR PESO; COM PORTA ESPELHADA; SUA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA É DE A. CAPACIDADE TOTAL: 34 LITRO. COR EXTERNA: INOX. COR INTERNA: CINZA. VOLTAGEM: 220V. DIMENSÕES: 52CM DE LARGURA, 32.5CM DE ALTURA, 43CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADES	25	R\$ 798,07
49	PISO ESTRADO MODULAR	UNIDADES	200	R\$ 50,70



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	(PALLET) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR PRETO; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 50 CM X 50 CM X 0.026 M; CARGA 3T; FABRICADO EM POLIPROPILENO; MODULAR; ENCAIXE ENTRE UM E OUTRO.			
50	PLAYGROUND COM BALANÇO 2 A 5 ANOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA MODULAR RECREATIVA DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD) PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E LONGA DURABILIDADE. O MATERIAL É NÃO TÓXICO, RECICLÁVEL E CONTÉM ADITIVO ANTI-UV, EVITANDO DESCOLORAÇÃO E DEGRADAÇÃO QUANDO EXPOSTO AO TEMPO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA 1,48 M; LARGURA 3,30 M; COMPRIMENTO 3,25 M. COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL: MÓDULO HEXAGONAL EQUIPADO COM MEIA PLATAFORMA INTERNA TEXTURIZADA PARA MAIOR ADERÊNCIA, ESCADA DE APOIO ANTIDERRAPANTE, ESCORREGADOR RETO PEQUENO COM SUPERFÍCIE LISA, ESCORREGADOR CURVO PEQUENO PARA VARIAÇÃO DE PERCURSO, ESCALADA PEQUENA COM APOIOS ERGONÔMICOS, E PORTINHA MEDIEVAL ACIONADA POR CORDINHA. BALANÇO JET DUPLO: ESTRUTURADO COM DUAS UNIDADES DE BALANÇO EM FORMATO DE JATINHO, CONTENDO ABERTURAS PARA	UNIDADES	24	R\$ 9.350,77



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	APOIO DAS PERNAS, CONECTADAS POR HASTES METÁLICAS REVESTIDAS, E PEÇAS LATERAIS MÓVEIS, ESTIMULANDO A INTERAÇÃO MOTORA. TABELINHA DE BASQUETE: INTEGRADA À ESTRUTURA, COMPOSTA POR TABELA PLÁSTICA E ARO FIXO RESISTENTE. MATERIAIS E SEGURANÇA: PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS PARA EVITAR RISCOS DE ACIDENTES; ESTRUTURA MODULAR DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, PERMITINDO REPOSICIONAMENTO E AMPLIAÇÃO CONFORME NECESSIDADE; PONTOS DE FIXAÇÃO NA BASE, PERMITINDO ANCORAGEM AO SOLO PARA MAIOR ESTABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS; CERTIFICAÇÃO INMETRO, ASSEGURANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA PLAYGROUNDS INFANTIS.			
51	PLAYGROUND COM DOIS MÓDULOS ALTOS 2 A 12 ANOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA MODULAR RECREATIVA DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD) PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E LONGA DURABILIDADE. COR: AZUL PETRÓLEO, LARANJA, AMARELO, CINZA. AS CORES DAS IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. AS CORES DOS COMPONENTES PODEM VARIAR	UNIDADES	24	R\$ 16.209,35



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE. IDADE RECOMENDADA: 2 A 12 ANOS. BASES TERREAS PLANAS. INCLUSO: 2 MÓDULOS ALTOS COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR; 2 TELHADINHOS; 1 ESCORREGADOR GRANDE INFANTIL CURVO; 1 ESCORREGADOR GRANDE INFANTIL RETO; 2 ESCALADAS GRANDES COM FUROS PASSANTES E APOIO PARA OS PÉS; 1 PONTE DE TRANSIÇÃO DE UM MÓDULO A OUTRO; 1 CESTA DE BASQUETE; 1 TIMÃO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 730 CM; LARGURA 345 CM; ALTURA 255 CM.			
52	PRATELEIRA ORGANIZADORA DE BRINQUEDOS MULTIUSO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM RODÍZIOS COM TRAVAS; MATERIAL PLÁSTICO; POSSUI 8 CESTOS ORGANIZADORES REMOVÍVEIS; TAMANHO: 56 X 37,5 X 80,5 CM.	UNIDADES	70	R\$ 520,50
53	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INDUSTRIAL DE INOX 6 LITROS; CORPO INTEIRO EM INOX 430; MOTOR WEG; POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV; POTÊNCIA MÁXIMA: 600 W - FREQUÊNCIA NACIONAL: 60 HZ; ROTAÇÃO: 1.750 RPM; CONSUMO: 0,60 KW/H; PRODUTO BIVOLT COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM: 127 / 220 V. ALTURA: 63 CM; LARGURA: 20 CM; COMPRIMENTO: 23 CM.	UNIDADES	25	R\$ 1.856,90
54	REFRIGERADOR 122L - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOLTAGEM 220V; COR BRANCO; TIPO DE DEGELO CYCLE DEFROST; PORTA DA GELADEIRA	UNIDADES	40	R\$ 1.453,86



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	REVERSÍVEL; CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO NO REFRIGERADOR, CESTA PORTA-OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, 1 GAVETA, ESPAÇO COLD ZONE; ALTURA: 84CM LARGURA: 50CM PROFUNDIDADE: 56CM.			
55	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA; LARGURA MÁXIMA: 600 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 10KG; GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS); PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM; NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM: "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MÍNIMO; FUNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR; PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO; COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO; FILTRO INTERNO; MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL; TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR	UNIDADES	20	R\$ 2.773,88



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	DE AR; SAPATAS NIVELADORAS; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V.			
56	SOFÁ DE DOIS LUGARES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL LAVÁVEL; PÉS DE ALUMÍNIO; LARGURA: 1250 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE: 750 MM +/- 50 MM; ALTURA: 730 MM +/- 30 MM; REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20; ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RÁFIA; ESPUMA EM POLIURETANO; ASSENTO: DENSIDADE D-23; BRAÇO: DENSIDADE D-20; ENCOSTOS: DENSIDADE D-20.	UNIDADES	40	R\$ 776,57
57	TELEFONE FIXO IP - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE LCD; 1 CONTA SIP; DISPOSITIVO POE; COM ALTO FALANTE; DISPLAY GRÁFICO COM LUZ DE FUNDO 128 X 32 PIXELS; PROTOCOLO SIP; ÁUDIO EM HD; VIVA-VOZ COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLA PARA CORREIO DE VOZ COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLA DE SIGILO (MUTE) COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLA PARA ATENDIMENTO VIA HEADSET COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA; TECLA FLASH E REDISCAR; CONECTOR EXCLUSIVO PARA USO DE HEADSET RJ9; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100MBPS; SUPORTE A VLAN; QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; COMPATIBILIDADE COM	UNIDADES	130	R\$ 288,15



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	PLATAFORMAS OPEN SOURCE E CENTRAIS TELEFÔNICAS IP; COMPATIBILIDADE COM OS HEADSETS THS 55 RJ9 E CHS 55 DA INTELBRAS; HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL.			
58	TÚNEL LÚDICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LARGURA: 870 MM; ALTURA MÍNIMA: 870 MM; COMPRIMENTO: 2140 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO); PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO; TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA; MÍNIMO DE TRÊS MÓDULOS AUTO ENCAIXÁVEIS VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; DUAS ESTRUTURAS CURVAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO; O TÚNEL DEVERÁ APRESENTAR DIVERSOS FORMATOS; OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO; OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA ENCAIXE DOS MÓDULOS DEVEM SER FIXOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL.	UNIDADES	20	R\$ 4.300,83



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 98/2023;

1.4. O município de Fátima (BA) já conta com um Plano de Contratações Anuais (PCA), aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 101/2024, o que demonstra o compromisso da administração pública com a transparência, planejamento e eficiência na execução de suas contratações. Dentre os objetos previstos no PCA, encontra-se o fornecimento de materiais de permanentes diversos, mobiliário escolar, mobiliário de escritório, climatização, recreação, copa e cozinha;

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.6. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade é permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa;

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação e a descrição da necessidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A solução proposta para a contratação dos bens e equipamentos inclui uma preocupação abrangente com os impactos ambientais decorrentes de seu ciclo de vida – desde a fabricação até o descarte final – e estabelece medidas mitigadoras que visam reduzir esses impactos e promover a sustentabilidade ambiental;

4.2 Durante a fase de produção, reconhece-se que a fabricação de mobiliário, equipamentos de climatização, playground e itens para copa e cozinha pode implicar elevado consumo de recursos naturais, geração de resíduos e emissões de poluentes. Dessa forma, uma das exigências é que os produtos sejam fabricados com materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis, e que sejam adotadas tecnologias que minimizem o consumo de energia e a emissão de gases de efeito estufa. Essa seleção criteriosa contribui para a redução do impacto ambiental logo na origem, incentivando práticas de produção mais limpas e responsáveis;



4.3 No uso operacional, a adoção de equipamentos com baixo consumo energético é fundamental para a eficiência e para a redução dos custos operacionais e ambientais. Por isso, os produtos a serem adquiridos deverão atender a padrões de eficiência energética, respaldados por certificações reconhecidas, que comprovem seu desempenho em termos de economia de energia. Esse requisito não só garante a otimização dos recursos financeiros, mas também minimiza a pegada ambiental dos equipamentos durante sua vida útil, promovendo uma operação mais sustentável e alinhada às melhores práticas de gestão ambiental;

4.4 Além disso, ao final do ciclo de vida útil dos produtos, a solução contempla a implementação de um sistema de logística reversa. Essa medida exige que o fornecedor se comprometa com a coleta, o gerenciamento e a destinação final ambientalmente adequada dos bens obsoletos, dos refugos e demais resíduos gerados, viabilizando a reciclagem e o reaproveitamento dos materiais. Essa estratégia de economia circular evita que resíduos sejam dispostos de forma inadequada, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e para a diminuição dos impactos ambientais decorrentes do descarte;

4.5 Em suma, os impactos ambientais potenciais – desde o consumo intensivo de energia e recursos naturais até a geração de resíduos e poluição – são mitigados por meio de exigências técnicas e contratuais rigorosas. A inclusão de requisitos de baixo consumo energético, a priorização de produtos fabricados com materiais sustentáveis, e a previsão de um robusto sistema de logística reversa garantem que a contratação seja conduzida de forma ambientalmente responsável, assegurando não apenas a qualidade e eficiência dos bens adquiridos, mas também a sustentabilidade ambiental e a proteção dos recursos para as futuras gerações;

4.6 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos normativos para contratação

4.7 A contratação da empresa para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes diversos demanda o cumprimento de um conjunto de requisitos que assegurem tanto a qualidade dos produtos quanto a segurança jurídica e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Primeiramente, é imprescindível que a empresa esteja devidamente regularizada, apresentando toda a documentação exigida pela legislação, como certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, além da inscrição no cadastro de fornecedores. Essa regularidade documental é fundamental para garantir que a empresa atenda aos critérios de idoneidade e solvência, condições essenciais para a execução de contratos de alta complexidade e valor;

4.8 Ademais, a qualificação técnica da empresa deve ser comprovada por meio de atestados e portfólios que evidenciem experiência na prestação de serviços ou fornecimento de produtos semelhantes aos especificados no objeto da contratação. No caso dos materiais em questão – que abrangem mobiliário escolar e de escritório, equipamentos de climatização, recreação, copa e cozinha – é necessário que a empresa demonstre, de forma inequívoca, o atendimento às normas técnicas e de segurança pertinentes, bem como a capacidade de fornecer



produtos que estejam em conformidade com padrões de qualidade e ergonomia. A apresentação de certificações e laudos técnicos que atestem a eficiência energética e a durabilidade dos equipamentos também se configura como requisito essencial, sobretudo em se tratando de itens que impactam diretamente a segurança e o conforto dos usuários;

4.9 Além disso, os requisitos específicos de cada categoria de material demandam uma abordagem diferenciada. Por exemplo, para o mobiliário escolar e de escritório, é fundamental que os produtos atendam às exigências relacionadas à ergonomia e à segurança, proporcionando condições adequadas para o ambiente de ensino e trabalho. Para os equipamentos de climatização e recreação, as certificações quanto à eficiência energética e ao desempenho operacional são determinantes, contribuindo para a sustentabilidade dos investimentos públicos. Por fim, os itens destinados à copa e cozinha devem obedecer às normas sanitárias rigorosas, garantindo que os ambientes destinados à alimentação estejam em conformidade com os padrões de higiene e segurança;

4.10 Para a contratação da empresa responsável pela aquisição de mobiliário escolar e playground, é imperativo que sejam exigidos requisitos normativos que garantam a segurança, a qualidade e a conformidade dos produtos com as normas técnicas brasileiras, atendendo tanto às exigências legais quanto às necessidades específicas do ambiente escolar. No caso do mobiliário escolar, a empresa deve comprovar que os produtos comercializados estão em conformidade com normas como a ABNT NBR 9050, que estabelece diretrizes de acessibilidade para edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, assegurando que os móveis sejam adequados para todos os usuários, inclusive alunos com mobilidade reduzida. Além disso, os critérios ergonômicos devem ser observados, garantindo que os itens oferecidos promovam conforto, prevenção de problemas posturais e facilitem o processo de ensino-aprendizagem, considerando as dimensões e características físicas dos usuários;

4.11 No que se refere ao playground, a segurança dos equipamentos de recreação é primordial. Assim, a empresa deve apresentar produtos que cumpram com as normas específicas, como a ABNT NBR 16071, que define os requisitos de segurança para brinquedos e equipamentos de recreação, e outras normas correlatas que tratem de materiais, estabilidade, dimensões e acabamentos. Essas normas visam minimizar os riscos de acidentes, garantindo que os equipamentos sejam projetados e fabricados com materiais de alta resistência e que permitam a realização de uma manutenção preventiva eficiente. A conformidade com tais normas é fundamental para assegurar que o ambiente de recreação atenda aos critérios de durabilidade, facilidade de limpeza e manutenção, bem como a integridade física dos usuários;

4.12 Ademais, é indispensável que a empresa forneça documentação comprobatória da conformidade dos produtos, incluindo laudos técnicos, certificados de qualidade e testes realizados por órgãos competentes, os quais atestem que os materiais permanentes, tanto do mobiliário escolar quanto dos equipamentos de playground, obedecem a todos os requisitos normativos estabelecidos. Essa exigência documental não apenas reforça a segurança e a qualidade dos produtos, mas também demonstra o compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Assim, ao impor tais requisi-



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

tos normativos, a contratação se fundamenta em parâmetros rigorosos que asseguram um ambiente escolar mais seguro, inclusivo e adequado às necessidades de toda a comunidade, alinhando-se aos princípios do interesse público e da eficiência na aplicação dos recursos estatais;

4.13 Segue abaixo uma tabela que sintetiza os principais requisitos normativos e os laudos e certificações que devem ser exigidos para cada item:

SEGUIMENTO	NORMAS APLICÁVEIS	LAUDOS/CERTIFICADOS NECESSÁRIOS	OBSERVAÇÕES
Mobiliário Escolar	- PORTARIA 401/2020 e ABNT NBR 14006:2022 (Apenas para os conjuntos alunos individuais)	- Laudo de Conformidade com Normas Técnicas - Laudo de Resistência e Durabilidade - Laudo de Ergonomia	Os produtos devem assegurar acessibilidade, conforto e segurança, atendendo aos requisitos técnicos e normativos exigidos para o ambiente escolar.
Playground	- ABNT NBR 16071 (Requisitos de Segurança para Equipamentos de Recreação).	- Laudo Técnico de Conformidade com os requisitos de segurança - Certificado de Resistência e Durabilidade - Relatório de Testes de Impacto e Estabilidade.	Os equipamentos devem ser fabricados com materiais de alta resistência, obedecendo aos critérios de segurança e durabilidade, com manutenção preventiva adequada.
Mobiliário de Escritório	- Normas de ergonomia e segurança para ambientes de trabalho (ex.: ABNT NBR ISO 9241) - ABNT NBR 9050 (quando aplicável).	- Laudo Técnico de Conformidade - Certificado de Adequação Ergonômica e de Qualidade.	Os itens devem promover condições de conforto, produtividade e segurança no ambiente administrativo, garantindo o bem-estar dos usuários.
Climatização	- Normas de	- Laudo Técnico de	Os



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	eficiência energética e segurança (ex.: ABNT NBR 16401 , quando aplicável) - Normas técnicas específicas para sistemas de ar-condicionado e ventilação.	Desempenho e Instalação - Certificado de Eficiência Energética - Certificado de Segurança Elétrica.	equipamentos devem apresentar desempenho adequado, eficiência energética e garantir a segurança operacional, contribuindo para ambientes confortáveis e sustentáveis.
Copa e Cozinha	- Normas de segurança sanitária e higiene - Normas técnicas específicas para equipamentos de copa e cozinha - Regulamentações da ANVISA.	- Laudo Técnico de Adequação Sanitária - Certificado de Conformidade dos Equipamentos - Certificado de Qualidade e Segurança.	Os itens devem garantir condições higiênicas, segurança alimentar e facilitar a manutenção, assegurando a integridade dos ambientes destinados à alimentação.

4.14 Esta tabela serve como referência para a exigência de requisitos normativos e laudos que atestem a conformidade, a qualidade e a segurança dos produtos a serem adquiridos, assegurando que cada item atenda de forma específica e rigorosa às demandas dos ambientes escolares e administrativos.

Subcontratação

4.15 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.16 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

4.17 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo de até 30 (dias) úteis corridos, após a ordem de fornecimento, obedecendo os prazos e quantitativos RIGOROSAMENTE discriminados no Edital e na Autorização de Fornecimento – AF, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 156 da Lei 14.133/21 e suas alterações;



5.2 A entrega do objeto licitado será sede da Prefeitura de Fátima/BA, das 08h às 17h, localizado no Largo João Aribitu, 57, centro, Fátima/BA;

5.3 Os materiais com defeitos, fora das medidas e padrões solicitados ou outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo devolvidos para que o fornecedor providencie sua substituição, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de multa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato **Marta Mariana Santana Santos**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado ou não;

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.:

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. O valor a pagar; e

7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, rei-



niciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. ;

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

8.1.1. Com base no Decreto Municipal Nº 37, de 10 de fevereiro de 2025, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito do município de Heliópolis. artigo 8º “Os órgãos e as entidades deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação dos BENEFICIADOS nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Ato de autorização para o exercício da atividade;

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admi-



tida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidões negativas de falência e concordata, expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas Certidões com mais de 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização desta licitação, apenas consideradas para esse fim, aquelas que não têm prazo de validade próprio;

8.24. Certidão Simplificada, emitida pela junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação;

8.25.5. Cópia do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, onde conste o Registro da Junta Comercial ou órgão competente, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, como as notas explicativas em conformidade com o NBC TG no 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC no 1.255 de 10 de dezembro de 2009, bem como o art. 176 da Lei 6.404/1976, bem como no § 4º do Art. 176 da Lei Nº 6.404/76, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional válida emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), CERTIFICANDO que o (a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil, de acordo com a Resolução Nº 1.637/2021- CFC.

8.25.6. Dispensar o MEI da apresentação do Balanço Patrimonial. A fundamentação desta tese é a de que os MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, não possuindo Livro Diário ou Livro Caixa e a exigência de Balanço imputaria ônus excessivo ao microempresário. Ademais, estariam os MEIs desobrigados de produzir Balanço Patrimonial, conforme o § 2º do art. 1.179 do Código Civil.

8.25.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. A boa situação financeira do licitante será comprovada com a apresentação de **Declaração** contendo as Demonstrações Contábeis transcritas do instrumento próprio, completando-se com a indicação e **assinaturas do titular ou de representante legal da empresa e do profissional da contabilidade legalmente habilitado** de forma digital com base no Art. 69, I e § 1º da Lei Nº 14.133/2021 e artigo 1184, inciso II do Código Civil para Demonstrações que possuam mais de 90 (noventa) dias após o registro no Órgão competente, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

Qualificação Técnica

8.27. Apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, necessariamente em nome do licitante. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação:



8.27.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.27.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.27.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.110.407,73 (quatro milhões cento e dez mil, quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade	Projeto atividade	Elemento despesa	Fonte pagadora
501	2045 2246 2247	44905200	15001001 15420000



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

10.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Fátima/BA, em 22 de abril de 2025.

José Vicente Culino Santos
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025PMF
ANEXO III
CARTA DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Fátima/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025PMF

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o Pregão Eletrônico Nº **013/2025PMF**, conforme especificação constante do Termo de Referência do Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) Prazo de validade da proposta: (.....) dias;
 - b) Prazo para fornecimento: (.....) dias.
- Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____
(_____).

Local e data

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Fátima/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025PMF

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
E-MAIL:		VALIDADE DA PROPOSTA:
REPRESENTANTE LEGAL:		
DADOS BANCÁRIOS:		

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos, mobiliário escolar, mobiliário escritório, climatização, recreação, copa e cozinha, a fim de atender a Secretaria de Educação do Município de Fátima – Bahia, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal Nº 14.133/2021, demais legislação aplicável e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2025PMF.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA

ASSINATURA

Observações:

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

EDITAL



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025PMF
ANEXO V
MODELO DE CREDENCIAL

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro,
Prefeitura Municipal de Fátima/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025PMF

Sr. Pregoeiro,

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº,
com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº
....., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas
Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como meu mandatário, a quem confiro
amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos
necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão
Eletrônico Nº **013/2025PMF**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para
desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais
condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do
proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025PMF
ANEXO VI
DECLARAÇÕES

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro,
Prefeitura Municipal de Fátima/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025PMF

Sr. Pregoeiro,

A signatária _____, inscrita no CNPJ
Nº _____, por intermédio de seu responsável legal
_____, portador da Carteira de Identidade Nº _____
e CPF Nº _____, DECLARA QUE:

De acordo com o disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Sim ☐ Não ☐

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ☐ Não ☐

Que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Sim ☐ Não ☐

Igualmente, declara que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Sim ☐ Não ☐

Declara também que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Sim ☐ Não ☐

Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa):

Sim ☐ Não ☐

• Que a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 013/2025PMF, foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

participante potencial ou de fato Pregão Eletrônico Nº **013/2025PMF**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação Pregão Eletrônico Nº **013/2025PMF**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº **013/2025PMF**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, quanto a participar ou não da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº **013/2025PMF**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico Nº **013/2025PMF**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº **013/2025PMF**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fátima – Bahia, antes da abertura oficial das propostas;

- Que a empresa não possui no seu quadro societário pessoas que tenham vínculo de forma direta ou indireta com o município, a exemplo de cargo de confiança (cargo comissionado), contrato temporário de prestação de serviços ou servidor efetivo; e

- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletrônico Nº **013/2025PMF**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização do fornecimento a que se refere o Pregão Eletrônico Nº **013/2025PMF**.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

(Município sede da empresa), ____ de _____ de _____.

Nome legível/Carimbo e Assinatura Autorizada da empresa

(Cargo/Função)

Doc. de Identidade Nº _____

CPF Nº _____

(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025PMF
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO Nº XX/XXXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, MOBILIÁRIO ESCRITÓRIO, CLIMATIZAÇÃO, RECREAÇÃO, COPA E COZINHA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: De um lado, o **MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço e Nº de CNPJ Nº 13.393.152/0001-43, com sede na José Sarney, S/N, – Centro – Fátima/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Fabio José Reis de Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Nº _____ SSP/BA, CPF Nº _____ residente e domiciliado nesta cidade, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **XXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual Nº **XXXXXXXXXX**, Inscrição Municipal Nº **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o Nº _____, RG n.º _____, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRÉVIA:

As partes firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 013/2025PMF tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 051/2025 e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do pregão supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



1.1. O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos, mobiliário escolar, mobiliário escritório, climatização, recreação, copa e cozinha, a fim de atender a Secretaria de Educação do Município de Fátima – Bahia, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência**, Pregão Eletrônico Nº **013/2025PMF**, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela requisitante, de forma parcelada e contínua.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta da CONTRATADA;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO.

2.1. Como condição para a manutenção deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter, durante todo o período de vigência todas as condições de habilitação exigidas na licitação. A **CONTRATADA** presta garantia para que os produtos sejam entregues conforme as normas legais, de acordo com os limites de tolerância estipulados pelos órgãos oficiais de fiscalização, no que couber;

2.2. A **CONTRATADA** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido e será feito de forma imediata, de acordo com a necessidade do Município, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido; A **CONTRATADA** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

2.3. Os órgãos e entidades solicitarão à **CONTRATADA**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade deste contrato, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Anexo I deste termo.

2.4. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar este termo, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e legislação cabíveis.

2.5. Este contrato estará sujeito às regras previstas na Lei Nº 14.133/2021, inclusive quanto ao prazo de vigência.

2.5.1. A alteração ou revisão de preços implica em reequilíbrio econômico dos preços das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº **013/2025PMF**, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços



apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

2.5.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do caput do art. 124 e art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021, através de termo aditivo unilateral por parte da administração.

2.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação terá o seu início quando da sua assinatura, ou seja, no dia ____/____/____ e seu fim no dia ____/____/____, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. Dá-se a este contrato o importe de R\$ _____ (_____), pelos serviços executados constantes nos Itens, Anexo II deste contrato, conforme Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, constantes no certame.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento à contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA Amplo, mantido pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) a ser solicitados pela **CONTRATADA**, que dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

8.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

8.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além das previstas no Termo de Referência:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

9.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



9.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.7. Cientificar a **Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX** para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA**, além das obrigações elencadas no Termo de Referência, deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078, de 1990);

10.1.2. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

10.1.6. A **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** Certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **3)** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e **6)** Certidão Negativa de Tributos Municipais;

10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021.

10.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

Multa:

I. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

II. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 0,5% (cinco décimos por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

III. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, § 9º, da Lei Nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a



contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

13.2. O pagamento será efetuado mediante entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, respeitando os prazos a saber:

Unidade	Projeto atividade	Elemento despesa	Fonte pagadora
501	2045 2246 2247	44905200	15001001 15420000

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133, de 2021, e demais Normas Federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

16.1. No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo o acompanhamento, a aferição qualitativa e a atestação dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

16.2. A fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, o (a) Servidor(a) Sr. (a). **XXXXXXXXXX**, Matrícula Nº **XXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** designado pela **Portaria Municipal Nº XXX/XXXX**, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado pela Administração, ao qual competirá acompanhar as negociações, desde o ato da assinatura deste contrato até o prazo final, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem neste curso, inclusive acompanhar o pagamento (vide cláusula nona), e de tudo dará ciência ao credenciante, conforme Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021 e legislação complementar.

16.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

16.4. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal Nº 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima – Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

19.1. E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Fátima / Bahia, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Prefeitura Municipal de Fátima
CNPJ Nº 13.393.152/0001-43
Fabio José Reis de Araújo
Gestor Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025PMF
ANEXO VIII
MINUTA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. XXX / XXXX

No dia ** de ***** de ***** no (a) MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, inscrito (a) no CNPJ Nº 13.393.152/0001-43, com sede na Rua José Sarney, S/N, – Centro – CEP 48.415-000 Fátima/BA neste ato legalmente representado por FABIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO, portador do CPF Nº 013.150.225-59, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor:

CNPJ:

Representante:

Telefone:

Email:

Endereço:

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

Total: R\$ *****

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o MUNICÍPIO DE FÁTIMA a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor acima, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo MUNICÍPIO DE FÁTIMA mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025PMF.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria do MUNICÍPIO DE FÁTIMA, através do seu Setor de Compras, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CADASTRO DE RESERVA:

4.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

4.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.3 - O registro a que se refere o item 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.4 - Para fins da ordem de classificação, serão consideradas as propostas finais apresentadas pelos fornecedores, mesmo que aceitem, ao final da licitação, a redução do preço ofertado pelo vencedor.

4.5 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.5.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 15ª; e

4.5.3 - Quando o licitante vencedor não puder atender à demanda apresentada pela Administração.

CLÁUSULA 5ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

5.1 - Os preços considerados para o fornecimento dos produtos será o preço estabelecido na proposta final apresentada pelo FORNECEDOR, parte integrante deste instrumento.



5.1.1. Os valores totais registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos às VENCEDORAS dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente entregues.

5.1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA 6ª - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados as condições dispostas na Lei federal n.º 14.133/2021, em especial:

6.1.1 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

6.1.2 - Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

6.1.3 - A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

6.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

6.8 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos e observadas as exigências contidas no art. 84 da Lei federal n.º 14.133/2021.

7.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços observará o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei federal n.º 14.133/2021, podendo ser alterados, observados os preceitos estabelecidos no art. 124 da mesma Lei.

CLÁUSULA 8ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado conforme o disposto na Lei federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

9.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.2 - Fornecer os bens ou produtos no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

9.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

9.5 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA:

10.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

10.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

10.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



10.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 11ª - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices estabelecidos no Edital para cada um dos produtos.

11.3 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA 13ª - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a



oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que o inviabilize preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

13.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

13.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.4 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 14ª – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

14.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA 15ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

15.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento ou no Edital; ou

15.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.5.1 - Por razão de interesse público;

15.5.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.5.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do quanto disposto neste instrumento.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de FÁTIMA – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

16.2 - As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

16.3. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **/**/****, a contar do dia **/**/****.

16.4. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FABIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX